#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	80 caixas	R$ 30,37	R$ 2.429,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 54/2024 **Fornecedor:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (06175908000112) **Código PNCP:** 23773012000154-1-000119/2024 **Data de Publicação:** 10/12/2024 **Data de Proposta:** 28/01/2025	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PRA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	1826 CAIXA (CX)	R$ 17,29
Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 12/2025 **Fornecedor:** DENTAL IPO LTDA (50567060000169) **Código PNCP:** 12075748000132-1-000031/2025 **Data de Publicação:** 25/02/2025 **Data de Proposta:** 12/03/2025	SUGADOR CIRÚRGICO. UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PRA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, TUBO COM CURVATURA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. CAIXA COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(CIM6593)	17231 CAIXA (CX)	R$ 16,33
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 15/2025 **Fornecedor:** JULIANO DE COSTA LTDA – EPP (72150550000106) **Código PNCP:** 01607539000176-1-000039/2025 **Data de Publicação:** 27/05/2025 **Data de Proposta:** 09/06/2025	Sugador cirúrgico estéril descartável: Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 Unidades.	50 Caixa	R$ 17,98

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 261

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	80 caixas	R$ 34,28
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	80 caixas	R$ 65,98

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	200 pacotes	R$ 20,97	R$ 4.194,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (10820441000193) **Código PNCP:** 01597629000123-1-000064/2025 **Data de Publicação:** 02/07/2025 **Data de Proposta:** 14/07/2025	SUGADOR DESCARTAVÉL PACOTE COM 40	25 Unidade	R$ 42,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 262

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 026/2025 **Fornecedor:** IMUNEMED DISTRIBUIDORA LTDA (37536738000188) **Código PNCP:** 06988976000109-1-000030/2025 **Data de Publicação:** 17/10/2025 **Data de Proposta:** 29/10/2025	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40	1200 PACOTE	R$ 16,28
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 056/2025 **Fornecedor:** CON SAUDE EIRELLI (10956557000154) **Código PNCP:** 06232615000120-1-000074/2025 **Data de Publicação:** 28/08/2025 **Data de Proposta:** 09/09/2025	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40	800 Pacotes	R$ 19,49
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	200 pacotes	R$ 11,12
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	200 pacotes	R$ 15,98

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
165	Taça de borracha	200 unidades	R$ 2,24	R$ 448,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 263
P. M.

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARACOIABA DA SERRA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 029/2025/2025 **Fornecedor:** DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA (31401798000107) **Código PNCP:** 46634069000178-1-000098/2025 **Data de Publicação:** 02/07/2025 **Data de Proposta:** 23/07/2025	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLOGICA	50 Unidade	R$ 1,90
Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU - SE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 93/2025 **Fornecedor:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28820255000110) **Código PNCP:** 13128780004431-1-000137/2025 **Data de Publicação:** 17/11/2025 **Data de Proposta:** 04/12/2025	TAÇA DE BORRACHA TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA USO ODONTOLÓGICO	600 Unidade	R$ 0,74
Órgão: MUNICIPIO DE FLORANIA - RN **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 6/2026 **Fornecedor:** ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27029083000106) **Código PNCP:** 08181562000190-1-000014/2026 **Data de Publicação:** 10/03/2026 **Data de Proposta:** 23/03/2026	0013224 - TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA	30 Unidade	R$ 1,52
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Taça de borracha	200 unidades	R$ 3,08

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 264

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Taça de borracha	200 unidades	R$ 3,98

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
166	Tentacânula 15cm	10 unidades	R$ 18,01	R$ 180,10

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 162/2025 **Fornecedor:** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (52165681000141) **Código PNCP:** 17935396000161-1-000136/2025 **Data de Publicação:** 30/05/2025 **Data de Proposta:** 13/06/2025	TENTACANULA 15CM	17 UN	R$ 10,07
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS - CPSMR - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE-001-2026 CPSMR/2026 **Fornecedor:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (13576534000102) **Código PNCP:** 11487835000134-1-000002/2026 **Data de Publicação:** 12/02/2026 **Data de Proposta:** 04/03/2026	TENTACANULA 15CM	2 UND	R$ 11,04

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 265

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUAIMBE - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 22/2025 **Fornecedor:** PLACIDO-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITA (25123729000186) **Código PNCP:** 44529592000109-1-000042/2025 **Data de Publicação:** 19/11/2025 **Data de Proposta:** 03/12/2025	TENTACANULA 15CM	20 UNIDADE	R$ 13,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Tentacânula 15cm	10 unidades	R$ 20,16
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Tentacânula 15cm	10 unidades	R$ 35,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
167	Tergencal 200ml	40 frascos	R$ 54,44	R$ 2.177,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 266

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 025-25PE-FMS/2025 **Fornecedor:** ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (34412925000161) **Código PNCP:** 11926843000130-1-000052/2025 **Data de Publicação:** 08/10/2025 **Data de Proposta:** 21/10/2025	TERGENCAL Frasco com 200 ml	12 Unid	R$ 23,83
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Tergencal 200ml	40 frascos	R$ 71,68
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Tergencal 200ml	40 frascos	R$ 67,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	10 unidades	R$ 66,53	R$ 665,30

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 267

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 042/2025 **Fornecedor:** B F DE MENESES SOUSA (44474719000130) **Código PNCP:** 06003636000173-1-000111/2025 **Data de Publicação:** 11/11/2025 **Data de Proposta:** 26/11/2025	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Curva - Embalagem com 1 unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com 1 unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	20 un	R$ 38,92
Órgão: MUNICIPIO DE GUARANESIA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 22/2025 **Fornecedor:** Duarte Dental Eireli (65122590000170) **Código PNCP:** 17900473000148-1-000035/2025 **Data de Publicação:** 04/04/2025 **Data de Proposta:** 23/04/2025	TESOURA CIRURGICA CURVA 14CM EM ACO INOX	18 UNIDADE	R$ 17,95
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	10 unidades	R$ 59,26
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	10 unidades	R$ 150,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	40 unidades	R$ 36,40	R$ 1.456,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - P. M. - Fls. 268

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Tesoura íris curva de 11,5cm	40 unidades	R$ 34,89
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Tesoura íris curva de 11,5cm	40 unidades	R$ 45,98
Órgão: MUNICIPIO DE GUAIMBE - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 22/2025 **Fornecedor:** SOROMED MARILIA LTDA ME (06230386000104) **Código PNCP:** 44529592000109-1-000042/2025 **Data de Publicação:** 19/11/2025 **Data de Proposta:** 03/12/2025	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	7 UNIDADE	R$ 28,34

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
170	Teste de vitalidade endo ice spray	100 unidades	R$ 50,41	R$ 5.041,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 269

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00066/2025 **Fornecedor:** MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. (05823205000190) **Código PNCP:** 43976166000150-1-000153/2025 **Data de Publicação:** 30/09/2025 **Data de Proposta:** 22/10/2025	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY	12 UN	R$ 15,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0000015/2026 **Fornecedor:** MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. (05823205000190) **Código PNCP:** 17955386000198-1-000036/2026 **Data de Publicação:** 03/03/2026 **Data de Proposta:** 17/03/2026	TESTE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY - Teste Vitalidade Endo Ice Spray – embalagem com 200 mls	20 UN	R$ 25,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARCELANDIA - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 38/2025 **Fornecedor:** DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. (08849206000100) **Código PNCP:** 03238987000175-1-000121/2025 **Data de Publicação:** 28/08/2025 **Data de Proposta:** 29/09/2025	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY	5 un	R$ 30,87
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Teste de vitalidade endo ice spray	100 unidades	R$ 79,38

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 270

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Teste de vitalidade endo ice spray	100 unidades	R$ 101,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	100 unidades	R$ 27,54	R$ 2.754,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 24/2025 **Fornecedor:** DUARTE DENTAL LTDA (65122590000170) **Código PNCP:** 18558080000160-1-000021/2025 **Data de Publicação:** 02/04/2025 **Data de Proposta:** 17/04/2025	Lote 199 - Tiras de lixa acabamento e polimento para Resina 2,5mm x 170mm C-150	10 Unidade	R$ 9,10
Órgão: MUNICIPIO DE ITAU - RN **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE-007/2026/2026 **Fornecedor:** DENTAL DISTMED LTDA (50894798000130) **Código PNCP:** 08148553000106-1-000008/2026 **Data de Publicação:** 11/03/2026 **Data de Proposta:** 24/03/2026	TIRAS DE LIXA PARA RESINA - TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA E CENTRO NEUTRO, 2,5MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 150UN	20 Pacote	R$ 11,02

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls: 271

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO MARCOS - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0073/2025 **Fornecedor:** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (07978004000198) **Código PNCP:** 88818299000137-1-000399/2025 **Data de Publicação:** 17/10/2025 **Data de Proposta:** 30/10/2025	TIRA DE LIXA PLÁSTICA TIRA DE LIXA PLÁSTICA Lixa de poliester e óxido de alumínio para acabamento proximal constituída de duas granulações, média e fina. Disponível nas larguras de 2,5mm e 4mm, granulação média (cor cinza) e lixa fina (cor branca). Composição: Poliéster, resina e óxi	100 cx	R$ 8,85
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO (00795813000115) **Código PNCP:**	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	100 unidades	R$ 88,92
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICS LTDA-EPP (09229703000160) **Código PNCP:**	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	100 unidades	R$ 19,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 272

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 433c931e-215f-4e64-b3b9-94feb302e112

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 273

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 24 de abril de 2026 às 08:40
Para: soshospitalar@hotmail.com

EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP **CNPJ: 00.795.813/0001-15**
END: R. URBANO SANTOS, N° 50, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA. **CEP: 65.840-000.**

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de Odontologico, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

Odontologico.xlsx
489K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 274

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 24 de abril de 2026 às 08:47
Para: Julimar Patricio <alphamedjp@gmail.com>

EMPRESA: J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME **CNPJ: 22.140.414/0001-59**
END: R. MONTE CASTELO, N° 69, BAIRRO, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA **CEP: 65.913-020.**

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de materiais Odontologico, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

Odontologico.xlsx
489K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 275

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 24 de abril de 2026 às 08:45
Para: cocs.odonto@hotmail.com

EMPRESA: M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA- EPP CNPJ: 09.229.703/0001-60
END: R COMERCIO, N° 144, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA CEP: 65.805-000.

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de materiais Odontologico, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

Odontologico.xlsx
489K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Solicitação de cotação de preço.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 24 de abril de 2026 às 08:40
Para: soshospitalar@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 276

EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP **CNPJ: 00.795.813/0001-15**
END: R. URBANO SANTOS, N° 50, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA. **CEP: 65.840-000.**

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para o fornecimento de Odontologico, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA

Odontologico.xlsx
489K

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 277

À PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA					
ITEM	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**QTD**	**UND**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
1	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	10	unidades	22,43	224,25
2	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	5	unidades	22,43	112,13
3	Adesivo 3M adapter singler bond	80	unidades	147,91	11.832,60
4	Água destilada para autoclave 5lt	200	litros	33,85	6.770,40
5	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	120	caixas	56,73	6.807,06
6	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	120	caixas	56,73	6.807,06
7	Alavanca seldin adulto direita n° 1R	150	unidades	51,52	7.727,85
8	Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L	20	unidades	51,52	1.030,38
9	Alavanca seldin adulto reta n° 2	20	unidades	50,37	1.007,37
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	100	unidades	106,26	10.625,55
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	600	pacotes	4,27	2.562,30
12	Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte	4	unidades	873,60	3.494,40
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	20	unidades	174,17	3.483,48
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	20	unidades	25,88	517,53
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid	200	caixas	245,27	49.054,20
16	Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid	200	caixas	343,43	68.686,80
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	100	caixas	476,46	47.646,30
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	80	caixas	332,67	26.613,60
19	Anestésico tópico benzotop 2g	150	unidade	31,20	4.680,00
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	20	unidades	13,22	264,42
21	Avental TNT manga longa 30G lranco	200	unidades	39,43	7.885,80
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	16	unidades	25,58	409,34
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	30	unidades	61,50	1.845,09
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	30	unidades	113,65	3.409,38
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	30	unidades	41,98	1.259,51
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	100	unidades	27,01	2.700,75
27	Bicarbonato de sódio 250g	100	unidades	18,33	1.833,00
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	800	unidades	38,81	31.044,00
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	100	unidades	18,02	1.801,80
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	100	unidades	18,74	1.873,95
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	100	unidades	26,46	2.646,15
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	100	unidades	38,81	3.880,50
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	200	unidades	4,13	826,80
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	200	unidades	4,13	826,80
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	200	unidades	4,25	850,20
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	200	unidades	4,13	826,80
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	200	unidades	4,13	826,80
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	200	unidades	15,39	3.077,10
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	200	unidades	4,13	826,80
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	200	unidades	39,00	7.800,00
41	Broca diamantada esférica FC 1011	200	unidades	4,13	826,80

42	Broca diamantada esférica FC 1012	200	unidades	4,13	826,80
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	200	unidades	4,13	826,80
44	Broca diamantada esférica FC 1013	200	unidades	16,59	3.318,90
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	200	unidades	11,56	2.312,70
46	Broca diamantada esférica FC 1014	200	unidades	4,13	826,80
47	Broca diamantada esférica FC 1015	200	unidades	15,11	3.022,50
48	Broca diamantada esférica FC 1033	200	unidades	14,12	2.823,60
49	Broca diamantada esférica FC 1035	200	unidades	3,86	772,20
50	Broca diamantada esférica FC 2200	200	unidades	4,13	826,80
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	80	unidades	52,03	4.162,08
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	80	unidades	52,71	4.216,68
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	30	unidades	15,99	479,70
54	Cabo para espelho bucal em alumínío	60	unidades	10,51	630,63
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	150	unidades	29,82	4.472,33
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	150	unidades	64,41	9.661,28
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	150	unidades	36,19	5.428,80
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	150	frascos	46,78	7.017,08
59	Colgadura simples individual em aço	30	unidades	103,35	3.100,50
60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	200	pacotes	31,67	6.333,60
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	300	unidades	6,88	2.065,05
62	Cuba inox redonda 340ml	10	unidades	30,36	303,62
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	80	pacotes	23,19	1.854,84
64	Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox	30	unidades	18,02	540,54
65	Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox	40	unidades	77,08	3.083,34
66	Desinfetante germi rio 1lt	50	litros	17,28	863,85
67	Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox	40	unidades	187,06	7.482,54
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	1000	unidades	5,66	5.655,00
69	Escova de robinson em nylon	1000	unidades	2,01	2.008,50
70	Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada	60	unidades	100,56	6.033,69
71	Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada	60	unidades	128,58	7.714,98
72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	60	unidades	128,58	7.714,98
73	Espelho bucal plano nº 5	200	unidades	7,82	1.563,90
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	10	caixas	90,52	905,19
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	50	unidades	388,62	19.430,78
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	50	unidades	544,67	27.233,70
77	Fio dental profissional 500mt	150	rolos	15,52	2.328,30
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	250	caixas	53,94	13.484,25
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	100	unidades	7,43	742,95
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	200	frascos	15,17	3.034,20
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	200	frascos	7,94	1.587,30
82	Forcéps adulto em aço inox n° 150	30	unidades	139,25	4.177,49
83	Forcéps adulto em aço inox n° 151	30	unidades	124,66	3.739,91
84	Forceps adulto em aço inox n° 16	30	unidades	114,06	3.421,67
85	Forcéps adulto em aço inox n° 17	30	unidades	128,72	3.861,59
86	Forcéps adulto em aço inox n° 18 L	30	unidades	139,23	4.176,90
87	Forcéps adulto em aço inox n° 18 R	30	unidades	139,25	4.177,49
88	Forcéps adulto em aço inox n° 69	30	unidades	124,74	3.742,25
89	Forceps Infantil em aço inox n° 151	30	unidades	168,32	5.049,72
90	Forceps Infantil em aço inox n° 150	30	unidades	139,25	4.177,49
91	Forceps Infantil em aço inox n° 16	30	unidades	168,32	5.049,72
92	Forceps Infantil em aço inox n° 18 L	30	unidades	168,32	5.049,72
93	Forceps Infantil em aço inox n° 18 R	30	unidades	168,32	5.049,72
94	Forceps Infantil em aço inox n° 44	30	unidades	168,32	5.049,72
95	Formocresol 10ml	50	unidades	30,19	1.509,30
96	Gesso comum tipo II 1kg	150	quilos	7,96	1.193,40
97	Gesso tipo III 1kg	150	quilos	11,66	1.749,15
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	60	quilos	75,64	4.538,43

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 278

99	Gesso tipo IV 1kg	150	quilos	25,21	3.782,03
100	Grampos para isolamento em aço inox nº 202	20	unidades	12,50	249,99
101	Grampos para isolamento em aço inox nº 212L	20	unidades	24,39	487,89
102	Grampos para isolamento em aço inox nº 00	20	unidades	24,39	487,89
103	Grampos para isolamento em aço inox nº 200	20	unidades	24,39	487,89
104	Grampos para isolamento em aço inox nº 208	20	unidades	24,39	487,89
105	Grampos para isolamento em aço inox nº 209	20	unidades	24,39	487,89
106	Grampos para isolamento em aço inox nº 211	20	unidades	24,39	487,89
107	Grampos para isolamento em aço inox nº 212R	20	unidades	24,39	487,89
108	Grampos para isolamento em aço inox nº B4	20	unidades	143,73	2.874,69
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	250	unidades	136,17	34.042,13
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	60	unidades	10,34	620,10
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	100	unidades	50,15	5.015,40
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	100	unidades	92,72	9.272,25
113	Lâmina de bisturi N° 15C	80	unidades	44,75	3.580,20
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	40	caixas	41,75	1.669,98
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	100	caixas	73,75	7.374,90
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	60	caixas	0,00	0,00
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	30	caixas	128,37	3.851,06
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	30	caixas	96,27	2.888,15
119	Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5	300	unidades	2,44	731,25
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	250	caixas	57,06	14.264,25
121	Mascaras nº 95	400	unidades	4,88	1.950,00
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	100	rolos	2,30	230,10
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	100	caixas	302,13	30.213,30
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	100	caixas	13,47	1.347,45
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	200	caixas	22,68	4.535,70
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	20	caixas	106,49	2.129,79
127	Óculos de proteção	20	unidades	10,12	202,41
128	Otosporin gts c/10ml	40	frascos	27,46	1.098,24
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	300	caixas	436,51	130.952,25
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	100	unidades	78,76	7.876,05
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m (cotado 150mm)	100	unidades	206,68	20.668,05
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	100	unidades	203,33	20.332,65
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	100	unidades	226,40	22.639,50
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	100	unidades	46,78	4.678,05
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	40	frascos	25,82	1.032,72
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	50	unidades	15,50	775,13
137	Pedra arkanças tronco conica FG	40	unidades	26,46	1.058,46
138	Pedra pomes 100g	40	unidades	9,30	372,06
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	30	unidades	18,93	568,04
140	Pinça porta grampo palmer em aço	30	unidades	143,79	4.313,79
141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	30	unidades	168,15	5.044,46
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	30	unidades	160,76	4.822,74
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	30	unidades	168,15	5.044,46
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	40	unidades	39,49	1.579,50
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	10	unidades	83,87	838,70
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	10	unidades	9,11	91,07
147	Pote dappen vidro incolor	50	unidades	18,72	936,00
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	50	unidades	20,61	1.030,58
149	Removedor de macha tartarite 30ml	30	frascos	64,95	1.948,64
150	Resina composta cor A2 4g	150	unidades	31,14	4.671,23
151	Resina composta cor A3 4g	150	unidades	31,14	4.671,23
152	Resina composta cor B2 4g	150	unidades	27,65	4.147,65
153	Resina Flow cor A2 2g	100	unidades	27,09	2.708,55
154	Restaurador provisório 25g	100	unidades	20,44	2.043,60
155	Revelador radiografico 500ml	200	frascos	18,78	3.755,70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 279

156	Seringa carpule com refluxo em aço	30	unidades	80,32	2.409,62
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	350	unidades	0,99	348,08
158	Silano 40g	40	frasco	23,48	939,12
159	Sindesmótomo oitovado em aço	30	unidades	17,90	537,03
160	Solução hemostática hemopare 10ml	70	unidades	27,90	1.953,32
161	Sonda Exploradora n° 5	30	unidades	20,69	620,69
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	500	unidades	12,27	6.132,75
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	80	caixas	34,28	2.742,48
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	200	pacotes	11,12	2.223,00
165	Taça de borracha	200	unidades	3,08	616,20
166	Tentacânula 15cm	10	unidades	20,16	201,63
167	Tergencal 200ml	40	frascos	71,68	2.867,28
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	10	unidades	59,26	592,61
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	40	unidades	34,89	1.395,42
170	Teste de vitalidade endo ice spray	100	unidades	79,38	7.938,45
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	100	unidades	88,92	8.892,00
					1.013.978,98

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 280

VALIDADE DA PROPOSTA (30 DIAS)

ATENCIOSAMENTE

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO –EPP – CNPJ Nº 00.795.813/0001-15
REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR
CNPJ: 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF: 427.785.143-68
Administrador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 281

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.795.813/0001-15 MATRIZ		11/09/1995

NOME EMPRESARIAL	ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES
PORTE	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3532-1646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	13/05/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

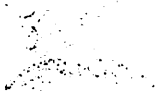
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **08:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL







© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COCS
ODONTOLOGIA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls 282

PROPOSTA DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados,

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais odontológicos, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e anexos, nos valores descritos na planilha abaixo.

IT	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	V.UNIT	V. TOTAL
01	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	10	unidades	R$ 29,80	R$ 298,00
02	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	5	unidades	R$ 29,80	R$ 149,00
03	Adesivo 3M adapter singler bond	80	unidades	R$ 313,98	R$ 25.118,40
04	Água destilada para autoclave 5lt	200	litros	R$ 35,80	R$ 7.160,00
05	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	120	caixas	R$ 63,98	R$ 7.677,60
06	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	120	caixas	R$ 31,99	R$ 3.838,80
07	Alavanca seldin adulto direita n° 1R	150	unidades	R$ 51,98	R$ 7.797,00
08	Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L	20	unidades	R$ 51,98	R$ 1.039,60
09	Alavanca seldin adulto reta n° 2	20	unidades	R$ 51,98	R$ 1.039,60
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	100	unidades	R$ 239,80	R$ 23.980,00
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	600	pacotes	R$ 5,18	R$ 3.108,00
12	Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte	4	unidades	R$ 235,80	R$ 943,20
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	20	unidades	R$ 219,80	R$ 4.396,00
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	20	unidades	R$ 30,00	R$ 600,00
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid	200	caixas	R$ 327,80	R$ 65.560,00
16	Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid	200	caixas	R$ 483,80	R$ 96.760,00
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	100	caixas	R$ 435,80	R$ 43.580,00
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	80	caixas	R$ 442,00	R$ 35.360,00
19	Anestésico tópico benzotop 2g	150	unidade	R$ 16,18	R$ 2.427,00
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	20	unidades	R$ 31,80	R$ 636,00
21	Avental TNT manga longa 30G lranco	200	unidades	R$ 28,99	R$ 5.798,00
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	16	unidades	R$ 25,80	R$ 412,80
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	30	unidades	R$ 80,00	R$ 2.400,00
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	30	unidades	R$ 90,00	R$ 2.700,00
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	30	unidades	R$ 80,00	R$ 2.400,00
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	100	unidades	R$ 25,80	R$ 2.580,00

Rua do comércio, N 144, Centro
Fortaleza dos Nogueiras - MA
Cnpj: 092297030001-60
(99) 98409-5934

Scanned with CamScanner

27	Bicarbonato de sódio 250g	100	unidades	R$ 27,80	R$ 2.780,00
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	800	unidades	R$ 25,80	R$ 20.640,00
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	100	unidades	R$ 37,80	R$ 3.780,00
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	100	unidades	R$ 37,80	R$ 3.780,00
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	100	unidades	R$ 53,80	R$ 5.380,00
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	100	unidades	R$ 19,80	R$ 1.980,00
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
41	Broca diamantada esférica FC 1011	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
42	Broca diamantada esférica FC 1012	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
44	Broca diamantada esférica FC 1013	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
46	Broca diamantada esférica FC 1014	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
47	Broca diamantada esférica FC 1015	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
48	Broca diamantada esférica FC 1033	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
49	Broca diamantada esférica FC 1035	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
50	Broca diamantada esférica FC 2200	200	unidades	R$ 9,18	R$ 1.836,00
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	80	unidades	R$ 69,80	R$ 5.584,00
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	80	unidades	R$ 93,80	R$ 7.504,00
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	30	unidades	R$ 19,98	R$ 599,40
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	60	unidades	R$ 13,98	R$ 838,80
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	150	unidades	R$ 43,98	R$ 6.597,00
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	150	unidades	R$ 227,80	R$ 34.170,00
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	150	unidades	R$ 49,98	R$ 7.497,00
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	150	frascos	R$ 53,98	R$ 8.097,00
59	Colgadura simples individual em aço	30	unidades	R$ 11,92	R$ 357,60
60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	200	pacotes	R$ 31,00	R$ 6.200,00
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	300	unidades	R$ 11,98	R$ 3.594,00
62	Cuba inox redonda 340ml	10	unidades	R$ 39,80	R$ 398,00
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	80	pacotes	R$ 23,80	R$ 1.904,00
64	Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox	30	unidades	R$ 59,80	R$ 1.794,00

Rua do comércio, N 144, Centro
Fortaleza dos Nogueiras - MA
Cnpj: 092297030001-60
(99) 98409-5934

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 283

Scanned with CamScanner

COCS

65	Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox	40	unidades	R$ 147,80	R$ 5.912,00
66	Desinfetante germi rio 1lt	50	litros	R$ 25,80	R$ 1.290,00
67	Escavador de dentinho duplo nº 5 em aço inox	40	unidades	R$ 27,80	R$ 1.112,00
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	1000	unidades	R$ 15,00	R$ 15.000,00
69	Escova de robinson em nylon	1000	unidades	R$ 5,38	R$ 5.380,00
70	Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada	60	unidades	R$ 207,80	R$ 12.468,00
71	Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada	60	unidades	R$ 207,80	R$ 12.468,00
72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	60	unidades	R$ 207,80	R$ 12.468,00
73	Espelho bucal plano nº 5	200	unidades	R$ 11,80	R$ 2.360,00
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	10	caixas	R$ 139,80	R$ 1.398,00
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	50	unidades	R$ 458,00	R$ 22.900,00
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	50	unidades	R$ 743,80	R$ 37.190,00
77	Fio dental profissional 500mt	150	rolos	R$ 6,38	R$ 957,00
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	250	caixas	R$ 65,80	R$ 16.450,00
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	100	unidades	R$ 11,98	R$ 1.198,00
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	200	frascos	R$ 27,80	R$ 5.560,00
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	200	frascos	R$ 19,80	R$ 3.960,00
82	Forcéps adulto em aço inox nº 150	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
83	Forcéps adulto em aço inox nº 151	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
84	Forceps adulto em aço inox nº 16	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
85	Forcéps adulto em aço inox nº 17	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
86	Forcéps adulto em aço inox nº 18 L	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
87	Forcéps adulto em aço inox nº 18 R	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
88	Forcéps adulto em aço inox nº 69	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
89	Forceps Infantil em aço inox nº 151	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
90	Forceps Infantil em aço inox nº 150	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
91	Forceps Infantil em aço inox nº 16	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
92	Forceps Infantil em aço inox nº 18 L	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
93	Forceps Infantil em aço inox nº 18 R	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
94	Forceps Infantil em aço inox nº 44	30	unidades	R$ 199,80	R$ 5.994,00
95	Formocresol 10ml	50	unidades	R$ 39,80	R$ 1.990,00
96	Gesso comum tipo II 1kg	150	quilos	R$ 10,98	R$ 1.647,00
97	Gesso tipo III 1kg	150	quilos	R$ 16,00	R$ 2.400,00
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	60	quilos	R$ 153,80	R$ 9.228,00
99	Gesso tipo IV 1kg	150	quilos	R$ 75,80	R$ 11.370,00
100	Grampos para isolamento em aço inox nº 202	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
101	Grampos para isolamento em aço inox nº 212L	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
102	Grampos para isolamento em aço inox nº 00	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
103	Grampos para isolamento em aço inox nº 200	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
104	Grampos para isolamento em aço inox nº 208	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
105	Grampos para isolamento em aço inox nº 209	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
106	Grampos para isolamento em aço inox nº 211	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
107	Grampos para isolamento em aço inox nº 212R	20	unidades	R$ 23,80	R$ 476,00
108	Grampos para isolamento em aço inox nº B4	20	unidades	R$ 47,80	R$ 956,00

Rua do comércio, N 144, Centro
Fortaleza dos Nogueiras - MA
Cnpj: 092297030001-60
(99) 98409-5934

Scanned with CamScanner

109	Hemospon Embalagem c/10 unid	250	unidades	R$ 139,80	R$ 34.950,00
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	60	unidades	R$ 17,80	R$ 1.068,00
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	100	unidades	R$ 67,80	R$ 6.780,00
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	100	unidades	R$ 111,98	R$ 11.198,00
113	Lâmina de bisturi N° 15C	80	unidades	R$ 99,80	R$ 7.984,00
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	40	caixas	R$ 135,80	R$ 5.432,00
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	100	caixas	R$ 47,80	R$ 4.780,00
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	60	caixas	R$ 577,98	R$ 34.678,80
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	30	caixas	R$ 55,80	R$ 1.674,00
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	30	caixas	R$ 55,80	R$ 1.674,00
119	Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5	300	unidades	R$ 3,98	R$ 1.194,00
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	250	caixas	R$ 52,00	R$ 13.000,00
121	Mascaras nº 95	400	unidades	R$ 8,60	R$ 3.440,00
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	100	rolos	R$ 3,58	R$ 358,00
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	100	caixas	R$ 3,00	R$ 300,00
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	100	caixas	R$ 465,80	R$ 46.580,00
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	200	caixas	R$ 23,80	R$ 4.760,00
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	20	caixas	R$ 169,80	R$ 3.396,00
127	Óculos de proteção	20	unidades	R$ 8,98	R$ 179,60
128	Otosporin gts c/10ml	40	frascos	R$ 24,00	R$ 960,00
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	300	caixas	R$ 5,78	R$ 1.734,00
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	100	unidades	R$ 97,80	R$ 9.780,00
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	100	unidades	R$ 280,00	R$ 28.000,00
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	100	unidades	R$ 339,80	R$ 33.980,00
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	100	unidades	R$ 385,80	R$ 38.580,00
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	100	unidades	R$ 53,80	R$ 5.380,00
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	40	frascos	R$ 29,00	R$ 1.160,00
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	50	unidades	R$ 12,38	R$ 619,00
137	Pedra arkanças tronco conica FG	40	unidades	R$ 32,18	R$ 1.287,20
138	Pedra pomes 100g	40	unidades	R$ 8,78	R$ 351,20
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	30	unidades	R$ 23,98	R$ 719,40
140	Pinça porta grampo palmer em aço	30	unidades	R$ 181,98	R$ 5.459,40
141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	30	unidades	R$ 161,80	R$ 4.854,00
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	30	unidades	R$ 161,80	R$ 4.854,00
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	30	unidades	R$ 161,80	R$ 4.854,00
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	40	unidades	R$ 61,80	R$ 2.472,00
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	10	unidades	R$ 107,80	R$ 1.078,00
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	10	unidades	R$ 107,80	R$ 1.078,00
147	Pote dappen vidro incolor	50	unidades	R$ 8,98	R$ 449,00

Scanned with CamScanner

COCS

148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	50	unidades	R$ 13,98	R$ 699,00
149	Removedor de macha tartarite 30ml	30	frascos	R$ 75,80	R$ 2.274,00
150	Resina composta cor A2 4g	150	unidades	R$ 117,80	R$ 17.670,00
151	Resina composta cor A3 4g	150	unidades	R$ 117,80	R$ 17.670,00
152	Resina composta cor B2 4g	150	unidades	R$ 117,80	R$ 17.670,00
153	Resina Flow cor A2 2g	100	unidades	R$ 37,98	R$ 3.798,00
154	Restaurador provisório 25g	100	unidades	R$ 31,98	R$ 3.198,00
155	Revelador radiografico 500ml	200	frascos	R$ 27,80	R$ 5.560,00
156	Seringa carpule com refluxo em aço	30	unidades	R$ 123,98	R$ 3.719,40
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	350	unidades	R$ 1,98	R$ 693,00
158	Silano 40g	40	frasco	R$ 35,80	R$ 1.432,00
159	Sindesmótomo oitovado em aço	30	unidades	R$ 31,80	R$ 954,00
160	Solução hemostática hemopare 10ml	70	unidades	R$ 35,98	R$ 2.518,60
161	Sonda Exploradora n° 5	30	unidades	R$ 31,80	R$ 954,00
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	500	unidades	R$ 27,48	R$ 13.740,00
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	80	caixas	R$ 65,98	R$ 5.278,40
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	200	pacotes	R$ 15,98	R$ 3.196,00
165	Taça de borracha	200	unidades	R$ 3,98	R$ 796,00
166	Tentacânula 15cm	10	unidades	R$ 35,80	R$ 358,00
167	Tergencal 200ml	40	frascos	R$ 67,80	R$ 2.712,00
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	10	unidades	R$ 150,00	R$ 1.500,00
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	40	unidades	R$ 45,98	R$ 1.839,20
170	Teste de vitalidade endo ice spray	100	unidades	R$ 101,80	R$ 10.180,00
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	100	unidades	R$ 19,80	R$ 1.980,00
					R$ 1.223.139,00

DOS CRENTES
Fls 286

Fortaleza dos Nogueiras – MA 28/04/2026

Mirlany Silveira Coelho dos Santos
Sócio administrador ou representante

Rua do comércio, N 144, Centro
Fortaleza dos Nogueiras - MA
Cnpj: 092297030001-60
(99) 98409-5934

Scanned with CamScanner

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 287

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.229.703/0001-60 MATRIZ		22/11/2007

NOME EMPRESARIAL
M S C DOS SANTOS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COCS ODONTOLOGIA CENTRO ODONTOLOGICO COELHO DOS SANTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	144	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	CENTRO	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-1125/ (99) 3531-1125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **08:53:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 288

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membro Comissão de Contratação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
x	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
x	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	tubos	10	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	tubos	5	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Adesivo 3M adapter singler bond	unidades	80	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Água destilada para autoclave 5lt	litros	200	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 0,00	R$ 0,00
6	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Alavanca seldin adulto direita n° 1R	unidades	150	R$ 0,00	R$ 0,00
8	Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
9	Alavanca seldin adulto reta n° 2	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	pacotes	600	R$ 0,00	R$ 0,00
12	Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte	unidades	4	R$ 0,00	R$ 0,00
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	caixas	100	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	caixas	80	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Anestésico tópico benzotop 2g	unidade	150	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Avental TNT manga longa 30G lranco	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	unidades	16	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
27	Bicarbonato de sódio 250g	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	unidades	800	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
41	Broca diamantada esférica FC 1011	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Broca diamantada esférica FC 1012	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
44	Broca diamantada esférica FC 1013	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Broca diamantada esférica FC 1014	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
47	Broca diamantada esférica FC 1015	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
48	Broca diamantada esférica FC 1033	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
49	Broca diamantada esférica FC 1035	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
50	Broca diamantada esférica FC 2200	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 0,00	R$ 0,00

Fls. 290

52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 0,00	R$ 0,00
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	unidades	60	R$ 0,00	R$ 0,00
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	unidades	150	R$ 0,00	R$ 0,00
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	unidades	150	R$ 0,00	R$ 0,00
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	unidades	150	R$ 0,00	R$ 0,00
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	frascos	150	R$ 0,00	R$ 0,00
59	Colgadura simples individual em aço	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	pacotes	200	R$ 0,00	R$ 0,00
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	unidades	300	R$ 0,00	R$ 0,00
62	Cuba inox redonda 340ml	unidades	10	R$ 0,00	R$ 0,00
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	pacotes	80	R$ 0,00	R$ 0,00
64	Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
65	Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox	unidades	40	R$ 0,00	R$ 0,00
66	Desinfetante germi rio 1lt	litros	50	R$ 0,00	R$ 0,00
67	Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox	unidades	40	R$ 0,00	R$ 0,00
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	unidades	1.000	R$ 0,00	R$ 0,00
69	Escova de robinson em nylon	unidades	1.000	R$ 0,00	R$ 0,00
70	Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 0,00	R$ 0,00
71	Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 0,00	R$ 0,00
72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 0,00	R$ 0,00
73	Espelho bucal plano nº 5	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	caixas	10	R$ 0,00	R$ 0,00
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 0,00	R$ 0,00
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 0,00	R$ 0,00
77	Fio dental profissional 500mt	rolos	150	R$ 0,00	R$ 0,00
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	caixas	250	R$ 0,00	R$ 0,00
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	frascos	200	R$ 0,00	R$ 0,00
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	frascos	200	R$ 0,00	R$ 0,00
82	Forcéps adulto em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
83	Forcéps adulto em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
84	Forceps adulto em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
85	Forcéps adulto em aço inox n° 17	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
86	Forcéps adulto em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
87	Forcéps adulto em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
88	Forcéps adulto em aço inox n° 69	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
89	Forceps Infantil em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
90	Forceps Infantil em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
91	Forceps Infantil em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
92	Forceps Infantil em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
93	Forceps Infantil em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
94	Forceps Infantil em aço inox n° 44	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
95	Formocresol 10ml	unidades	50	R$ 0,00	R$ 0,00
96	Gesso comum tipo II 1kg	quilos	150	R$ 0,00	R$ 0,00
97	Gesso tipo III 1kg	quilos	150	R$ 0,00	R$ 0,00
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	quilos	60	R$ 0,00	R$ 0,00
99	Gesso tipo IV 1kg	quilos	150	R$ 0,00	R$ 0,00
100	Grampos para isolamento em aço inox nº 202	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
101	Grampos para isolamento em aço inox nº 212L	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
102	Grampos para isolamento em aço inox nº 00	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
103	Grampos para isolamento em aço inox nº 200	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
104	Grampos para isolamento em aço inox nº 208	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
105	Grampos para isolamento em aço inox nº 209	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
106	Grampos para isolamento em aço inox nº 211	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 291

107	Grampos para isolamento em aço inox nº 212R	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
108	Grampos para isolamento em aço inox nº B4	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	unidades	250	R$ 0,00	R$ 0,00
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	unidades	60	R$ 0,00	R$ 0,00
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
113	Lâmina de bisturi N° 15C	unidades	80	R$ 0,00	R$ 0,00
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	caixas	40	R$ 0,00	R$ 0,00
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	caixas	100	R$ 0,00	R$ 0,00
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	caixas	60	R$ 0,00	R$ 0,00
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	caixas	30	R$ 0,00	R$ 0,00
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	caixas	30	R$ 0,00	R$ 0,00
119	Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5	unidades	300	R$ 0,00	R$ 0,00
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	caixas	250	R$ 0,00	R$ 0,00
121	Mascaras nº 95	unidades	400	R$ 0,00	R$ 0,00
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	rolos	100	R$ 0,00	R$ 0,00
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 0,00	R$ 0,00
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 0,00	R$ 0,00
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	caixas	200	R$ 0,00	R$ 0,00
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	caixas	20	R$ 0,00	R$ 0,00
127	Óculos de proteção	unidades	20	R$ 0,00	R$ 0,00
128	Otosporin gts c/10ml	frascos	40	R$ 0,00	R$ 0,00
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	caixas	300	R$ 0,00	R$ 0,00
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	frascos	40	R$ 0,00	R$ 0,00
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	unidades	50	R$ 0,00	R$ 0,00
137	Pedra arkanças tronco conica FG	unidades	40	R$ 0,00	R$ 0,00
138	Pedra pomes 100g	unidades	40	R$ 0,00	R$ 0,00
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
140	Pinça porta grampo palmer em aço	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	unidades	40	R$ 0,00	R$ 0,00
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	unidades	10	R$ 0,00	R$ 0,00
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	unidades	10	R$ 0,00	R$ 0,00
147	Pote dappen vidro incolor	unidades	50	R$ 0,00	R$ 0,00
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	unidades	50	R$ 0,00	R$ 0,00
149	Removedor de macha tartarite 30ml	frascos	30	R$ 0,00	R$ 0,00
150	Resina composta cor A2 4g	unidades	150	R$ 0,00	R$ 0,00
151	Resina composta cor A3 4g	unidades	150	R$ 0,00	R$ 0,00
152	Resina composta cor B2 4g	unidades	150	R$ 0,00	R$ 0,00
153	Resina Flow cor A2 2g	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
154	Restaurador provisório 25g	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
155	Revelador radiografico 500ml	frascos	200	R$ 0,00	R$ 0,00
156	Seringa carpule com refluxo em aço	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	unidades	350	R$ 0,00	R$ 0,00
158	Silano 40g	frasco	40	R$ 0,00	R$ 0,00
159	Sindesmótomo oitovado em aço	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00
160	Solução hemostática hemopare 10ml	unidades	70	R$ 0,00	R$ 0,00
161	Sonda Exploradora n° 5	unidades	30	R$ 0,00	R$ 0,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls 292

162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	unidades	500	R$ 0,00	R$ 0,00
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	caixas	80	R$ 0,00	R$ 0,00
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	pacotes	200	R$ 0,00	R$ 0,00
165	Taça de borracha	unidades	200	R$ 0,00	R$ 0,00
166	Tentacânula 15cm	unidades	10	R$ 0,00	R$ 0,00
167	Tergencal 200ml	frascos	40	R$ 0,00	R$ 0,00
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	unidades	10	R$ 0,00	R$ 0,00
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	unidades	40	R$ 0,00	R$ 0,00
170	Teste de vitalidade endo ice spray	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	unidades	100	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 0,00**

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação/Pregoeiro
020/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 293

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a futura Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

TERMO DE AUTUAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 294

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Ane Carine dos Santos Cardoso.

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 295

PORTARIA N.º 020/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 296

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

PORTARIA N.º 020/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e
CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membro da equipe de apoio;**

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 – **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

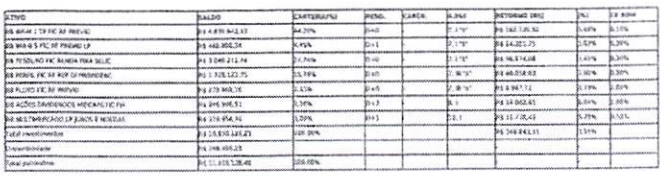
RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

Outubro a Dezembro de 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br



unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,00% R$ 328.956,70

unoapp.com.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 298

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 043/2026, cujo objeto é fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, ezentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação/Pregoeiro
020/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 299

São Pedro dos Crentes, 29 de abril de 2026.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 052/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a da **Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
33.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor Estimativo **R$ 794.349,08**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/T-6

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. FLS. 300

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 29 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 301

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	tubos	10	R$ 14,39	R$ 143,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 143,90				
2	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	tubos	5	R$ 14,24	R$ 71,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 71,20				
3	Adesivo 3M adapter singler bond	unidades	80	R$ 183,91	R$ 14.712,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 14.712,80				
4	Água destilada para autoclave 5lt	litros	200	R$ 20,84	R$ 4.168,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.168,00				
5	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 49,79	R$ 5.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 5.974,80				
6	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 32,09	R$ 3.850,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.850,80				
7	Alavanca seldin adulto direita n° 1R	unidades	150	R$ 34,72	R$ 5.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.208,00				
8	Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L	unidades	20	R$ 33,53	R$ 670,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 670,60				
9	Alavanca seldin adulto reta n° 2	unidades	20	R$ 34,10	R$ 682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 682,00				
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	unidades	100	R$ 127,80	R$ 12.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 12.780,00				
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	pacotes	600	R$ 5,11	R$ 3.066,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. 302 Fls

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 3.066,00				
12	Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte	unidades	4	R$ 304,06	R$ 1.216,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.216,24				
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	unidades	20	R$ 135,56	R$ 2.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.711,20				
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	unidades	20	R$ 13,58	R$ 271,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 271,60				
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 226,25	R$ 45.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 45.250,00				
16	Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 302,80	R$ 60.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 60.560,00				
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	caixas	100	R$ 325,65	R$ 32.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.565,00				
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	caixas	80	R$ 290,20	R$ 23.216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 23.216,00				
19	Anestésico tópico benzotop 2g	unidade	150	R$ 31,56	R$ 4.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.734,00				
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	unidades	20	R$ 16,36	R$ 327,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 327,20				
21	Avental TNT manga longa 30G branco	unidades	200	R$ 15,05	R$ 3.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.010,00				
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	unidades	16	R$ 19,54	R$ 312,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ 312,64				
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 51,03	R$ 1.530,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.530,90				
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 58,68	R$ 1.760,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.760,40				
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	unidades	30	R$ 57,20	R$ 1.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.716,00				
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	unidades	100	R$ 32,67	R$ 3.267,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.267,00				
27	Bicarbonato de sódio 250g	unidades	100	R$ 17,74	R$ 1.774,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.774,00				
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	unidades	800	R$ 25,59	R$ 20.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 20.472,00				
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 21,45	R$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. FLS 303

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.145,00				
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 18,54	R$ 1.854,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.854,00				
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	unidades	100	R$ 23,22	R$ 2.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.322,00				
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	unidades	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.733,00				
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	unidades	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.100,00				
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	unidades	200	R$ 4,10	R$ 820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 820,00				
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	unidades	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.034,00				
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	unidades	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.778,00				
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	unidades	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	unidades	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.050,00				
41	Broca diamantada esférica FC 1011	unidades	200	R$ 7,11	R$ 1.422,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.422,00				
42	Broca diamantada esférica FC 1012	unidades	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.370,00				
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	unidades	200	R$ 7,54	R$ 1.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.508,00				
44	Broca diamantada esférica FC 1013	unidades	200	R$ 9,42	R$ 1.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.884,00				
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	unidades	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
46	Broca diamantada esférica FC 1014	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
47	Broca diamantada esférica FC 1015	unidades	200	R$ 11,17	R$ 2.234,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.234,00				
48	Broca diamantada esférica FC 1033	unidades	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.732,00				
49	Broca diamantada esférica FC 1035	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
50	Broca diamantada esférica FC 2200	unidades	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.050,00				
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 43,43	R$ 3.474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.474,40				
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 55,72	R$ 4.457,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 4.457,60				
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	unidades	30	R$ 13,76	R$ 412,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 412,80				
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	unidades	60	R$ 8,53	R$ 511,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 511,80				
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	unidades	150	R$ 27,30	R$ 4.095,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.095,00				
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	unidades	150	R$ 104,77	R$ 15.715,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 15.715,50				
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	unidades	150	R$ 58,92	R$ 8.838,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.838,00				
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	frascos	150	R$ 33,13	R$ 4.969,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.969,50				
59	Colgadura simples individual em aço	unidades	30	R$ 25,99	R$ 779,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 779,70				
60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	pacotes	200	R$ 27,98	R$ 5.596,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.596,00				
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	unidades	300	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.892,00				
62	Cuba inox redonda 340ml	unidades	10	R$ 28,47	R$ 284,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 284,70				
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	pacotes	80	R$ 15,85	R$ 1.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.268,00				
64	Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox	unidades	30	R$ 30,54	R$ 916,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 916,20				
65	Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox	unidades	40	R$ 89,31	R$ 3.572,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.572,40				
66	Desinfetante germi rio 1lt	litros	50	R$ 17,03	R$ 851,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 851,50				
67	Escavador de dentinho duplo nº 5 em aço inox	unidades	40	R$ 75,95	R$ 3.038,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. 304

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 395

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.038,00				
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	unidades	1.000	R$ 5,85	R$ 5.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 5.850,00				
69	Escova de robinson em nylon	unidades	1.000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 2.680,00				
70	Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 81,27	R$ 4.876,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.876,20				
71	Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 106,72	R$ 6.403,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 6.403,20				
72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 94,09	R$ 5.645,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.645,40				
73	Espelho bucal plano nº 5	unidades	200	R$ 14,57	R$ 2.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.914,00				
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	caixas	10	R$ 63,96	R$ 639,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 639,60				
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 330,10	R$ 16.505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 16.505,00				
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 445,35	R$ 22.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 22.267,50				
77	Fio dental profissional 500mt	rolos	150	R$ 11,07	R$ 1.660,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.660,50				
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	caixas	250	R$ 42,94	R$ 10.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 10.735,00				
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	unidades	100	R$ 6,53	R$ 653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 653,00				
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	frascos	200	R$ 16,72	R$ 3.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.344,00				
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	frascos	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.680,00				
82	Forcéps adulto em aço inox nº 150	unidades	30	R$ 126,22	R$ 3.786,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.786,60				
83	Forcéps adulto em aço inox nº 151	unidades	30	R$ 118,68	R$ 3.560,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.560,40				
84	Forceps adulto em aço inox nº 16	unidades	30	R$ 119,88	R$ 3.596,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.596,40				
85	Forcéps adulto em aço inox nº 17	unidades	30	R$ 116,09	R$ 3.482,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.482,70				
86	Forcéps adulto em aço inox nº 18 L	unidades	30	R$ 123,47	R$ 3.704,10

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 306

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.704,10				
87	Forcéps adulto em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 112,64	R$ 3.379,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.379,20				
88	Forcéps adulto em aço inox n° 69	unidades	30	R$ 105,97	R$ 3.179,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.179,10				
89	Forceps Infantil em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 120,42	R$ 3.612,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.612,60				
90	Forceps Infantil em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 112,21	R$ 3.366,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.366,30				
91	Forceps Infantil em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 109,57	R$ 3.287,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.287,10				
92	Forceps Infantil em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 121,68	R$ 3.650,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.650,40				
93	Forceps Infantil em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 120,71	R$ 3.621,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.621,30				
94	Forceps Infantil em aço inox n° 44	unidades	30	R$ 125,06	R$ 3.751,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.751,80				
95	Formocresol 10ml	unidades	50	R$ 20,84	R$ 1.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.042,00				
96	Gesso comum tipo II 1kg	quilos	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.305,00				
97	Gesso tipo III 1kg	quilos	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.248,50				
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	quilos	60	R$ 73,48	R$ 4.408,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.408,80				
99	Gesso tipo IV 1kg	quilos	150	R$ 47,80	R$ 7.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.170,00				
100	Grampos para isolamento em aço inox n° 202	unidades	20	R$ 14,96	R$ 299,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 299,20				
101	Grampos para isolamento em aço inox n° 212L	unidades	20	R$ 15,31	R$ 306,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 306,20				
102	Grampos para isolamento em aço inox n° 00	unidades	20	R$ 15,78	R$ 315,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 315,60				
103	Grampos para isolamento em aço inox n° 200	unidades	20	R$ 14,87	R$ 297,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 297,40				
104	Grampos para isolamento em aço inox n° 208	unidades	20	R$ 14,49	R$ 289,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 289,80				
105	Grampos para isolamento em aço inox n° 209	unidades	20	R$ 15,04	R$ 300,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 300,80				
106	Grampos para isolamento em aço inox n° 211	unidades	20	R$ 15,86	R$ 317,20

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 317,20				
107	Grampos para isolamento em aço inox nº 212R	unidades	20	R$ 17,00	R$ 340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 340,00				
108	Grampos para isolamento em aço inox nº B4	unidades	20	R$ 67,61	R$ 1.352,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.352,20				
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	unidades	250	R$ 73,97	R$ 18.492,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 18.492,50				
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	unidades	60	R$ 18,09	R$ 1.085,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.085,40				
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	unidades	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.503,00				
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	unidades	100	R$ 66,87	R$ 6.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.687,00				
113	Lâmina de bisturi N° 15C	unidades	80	R$ 38,81	R$ 3.104,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.104,80				
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	caixas	40	R$ 60,56	R$ 2.422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.422,40				
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	caixas	100	R$ 38,65	R$ 3.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.865,00				
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	caixas	60	R$ 214,86	R$ 12.891,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 12.891,60				
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	caixas	30	R$ 44,38	R$ 1.331,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.331,40				
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	caixas	30	R$ 46,75	R$ 1.402,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.402,50				
119	Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5	unidades	300	R$ 2,53	R$ 759,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 759,00				
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	caixas	250	R$ 34,26	R$ 8.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.565,00				
121	Mascaras nº 95	unidades	400	R$ 21,04	R$ 8.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 8.416,00				
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	rolos	100	R$ 2,96	R$ 296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 296,00				
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 61,83	R$ 6.183,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.183,00				
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 159,67	R$ 15.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 15.967,00				

125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	caixas	200	R$ 18,46	R$ 3.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.692,00				
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	caixas	20	R$ 124,85	R$ 2.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.497,00				
127	Óculos de proteção	unidades	20	R$ 6,19	R$ 123,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 123,80				
128	Otosporin gts c/10ml	frascos	40	R$ 25,65	R$ 1.026,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.026,00				
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	caixas	300	R$ 121,69	R$ 36.507,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.507,00				
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	unidades	100	R$ 58,13	R$ 5.813,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.813,00				
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	unidades	100	R$ 132,62	R$ 13.262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 13.262,00				
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	unidades	100	R$ 169,52	R$ 16.952,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 16.952,00				
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	unidades	100	R$ 212,20	R$ 21.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 21.220,00				
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	unidades	100	R$ 38,86	R$ 3.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.886,00				
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	frascos	40	R$ 17,87	R$ 714,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 714,80				
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	unidades	50	R$ 10,71	R$ 535,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 535,50				
137	Pedra arkanças tronco conica FG	unidades	40	R$ 23,73	R$ 949,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 949,20				
138	Pedra pomes 100g	unidades	40	R$ 10,88	R$ 435,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 435,20				
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	unidades	30	R$ 20,47	R$ 614,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 614,10				
140	Pinça porta grampo palmer em aço	unidades	30	R$ 109,90	R$ 3.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.297,00				
141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,89	R$ 3.356,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.356,70				
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,97	R$ 3.359,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.359,10				
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	unidades	30	R$ 121,63	R$ 3.648,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 309

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.648,90				
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	unidades	40	R$ 35,17	R$ 1.406,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.406,80				
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	unidades	10	R$ 77,19	R$ 771,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 771,90				
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	unidades	10	R$ 62,49	R$ 624,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 624,90				
147	Pote dappen vidro incolor	unidades	50	R$ 8,40	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 420,00				
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	unidades	50	R$ 9,93	R$ 496,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 496,50				
149	Removedor de macha tartarite 30ml	frascos	30	R$ 46,09	R$ 1.382,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.382,70				
150	Resina composta cor A2 4g	unidades	150	R$ 68,96	R$ 10.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 10.344,00				
151	Resina composta cor A3 4g	unidades	150	R$ 46,95	R$ 7.042,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.042,50				
152	Resina composta cor B2 4g	unidades	150	R$ 58,72	R$ 8.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.808,00				
153	Resina Flow cor A2 2g	unidades	100	R$ 20,68	R$ 2.068,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.068,00				
154	Restaurador provisório 25g	unidades	100	R$ 22,64	R$ 2.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.264,00				
155	Revelador radiografico 500ml	frascos	200	R$ 15,38	R$ 3.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.076,00				
156	Seringa carpule com refluxo em aço	unidades	30	R$ 68,56	R$ 2.056,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.056,80				
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	unidades	350	R$ 0,86	R$ 301,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 301,00				
158	Silano 40g	frasco	40	R$ 36,15	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
159	Sindesmótomo oitovado em aço	unidades	30	R$ 15,13	R$ 453,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 453,90				
160	Solução hemostática hemopare 10ml	unidades	70	R$ 25,57	R$ 1.789,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 1.789,90				
161	Sonda Exploradora n° 5	unidades	30	R$ 18,74	R$ 562,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 562,20				
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	unidades	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 6.450,00				
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	caixas	80	R$ 30,37	R$ 2.429,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 310

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.429,60				
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	pacotes	200	R$ 20,97	R$ 4.194,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.194,00				
165	Taça de borracha	unidades	200	R$ 2,24	R$ 448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 448,00				
166	Tentacânula 15cm	unidades	10	R$ 18,01	R$ 180,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 180,10				
167	Tergencal 200ml	frascos	40	R$ 54,44	R$ 2.177,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.177,60				
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	unidades	10	R$ 66,53	R$ 665,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 665,30				
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	unidades	40	R$ 36,40	R$ 1.456,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.456,00				
170	Teste de vitalidade endo ice spray	unidades	100	R$ 50,41	R$ 5.041,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.041,00				
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	unidades	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.754,00				
	Valor Total				**R$ 794.349,08**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para a Contratação de Fornecimento de Materiais Odontológicos

Contextualização: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Pedro dos Crentes – MA é responsável pela promoção da saúde bucal da população, visando garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade. A demanda por serviços de saúde bucal tem crescido, evidenciada pela necessidade de atendimentos regulares na rede pública, que inclui consultas e procedimentos odontológicos.

Objetivo da Contratação: O objetivo da contratação de fornecimento de materiais odontológicos é assegurar que as unidades de saúde do município disponham dos insumos necessários para a realização de tratamentos, diagnósticos e procedimentos odontológicos. Isso inclui a aquisição de insumos como materiais para restaurações, profilaxias, ortodontia e outros equipamentos essenciais ao exercício da odontologia.

Necessidade da Contratação: A aquisição de materiais odontológicos é imprescindível para o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal no município. Sem esses insumos, as condições de atendimento seriam severamente comprometidas, prejudicando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população. A falta de materiais adequados pode resultar em atrasos nos tratamentos e na incapacidade de atender à demanda pela saúde bucal, o que é um direito dos cidadãos.

Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização dessa contratação acarretará graves consequências para a saúde da população. Sem a disponibilidade dos materiais necessários, os profissionais de odontologia não poderão realizar procedimentos básicos, o que poderá levar ao aumento de problemas de saúde bucal, intensificação da dor e agravos à saúde geral da população. Essa situação pode resultar em incremento de ônus ao sistema de saúde, além de comprometer a

qualidade de vida dos munícipes.

Relevância para o Interesse Público: Garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos é uma questão de interesse público, uma vez que a saúde bucal está diretamente relacionada ao bem-estar da população e à prevenção de doenças. A gestão eficiente dos recursos e a contratação adequada de fornecedores qualificados refletem um compromisso da administração pública com a saúde da comunidade, promovendo a equidade no acesso a serviços essenciais. Assim, a contratação é uma medida fundamental para assegurar a saúde e qualidade de vida dos cidadãos de São Pedro dos Crentes.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação para o fornecimento de materiais odontológicos, a fim de atender de forma adequada as necessidades da Secretaria de Saúde e garantir o direito à saúde da população.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**], na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

13.2. **Forma de fornecimento**

13.3. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$



Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 316

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro dos Crentes em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16.6.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1° da Lei n° 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026

Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde
matrícula 146

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 320

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2026
Processo Administrativo Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

PORTAL UTILIZADO: Portal de compras públicas
ENDEREÇO DO PORTAL: portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 15 de maio de 2026
HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Semaias da Silva Morais

AUTORIDADE COMPETENTE
Romulo Costa Arruda

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 321 Rubrica

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,10
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 322

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "" através do site .

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 323

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 324

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 326

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes,

até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Fls. 330

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

P. M.
Fls. 332

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 333

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;
15.2.2. multa;
15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 337

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 338

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

São Pedro dos Crentes – MA, ___ de _____ de ____

_____
Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde
matrícula 146

_____
Romulo Costa Arruda
Prefeito
1035

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 339

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 340

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
c. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

a. O custo estimado total da contratação é de R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	tubos	10	R$ 14,39	R$ 143,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 143,90				
2	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	tubos	5	R$ 14,24	R$ 71,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 71,20				
3	Adesivo 3M adapter singler bond	unidades	80	R$ 183,91	R$ 14.712,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 14.712,80				
4	Água destilada para autoclave 5lt	litros	200	R$ 20,84	R$ 4.168,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.168,00				
5	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 49,79	R$ 5.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 5.974,80				
6	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 32,09	R$ 3.850,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.850,80				
7	Alavanca seldin adulto direita n° 1R	unidades	150	R$ 34,72	R$ 5.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.208,00				
8	Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L	unidades	20	R$ 33,53	R$ 670,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
FLS. 341

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 670,60				
9	Alavanca seldin adulto reta n° 2	unidades	20	R$ 34,10	R$ 682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 682,00				
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	unidades	100	R$ 127,80	R$ 12.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 12.780,00				
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	pacotes	600	R$ 5,11	R$ 3.066,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 3.066,00				
12	Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte	unidades	4	R$ 304,06	R$ 1.216,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.216,24				
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	unidades	20	R$ 135,56	R$ 2.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.711,20				
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	unidades	20	R$ 13,58	R$ 271,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 271,60				
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 226,25	R$ 45.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 45.250,00				
16	Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 302,80	R$ 60.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 60.560,00				
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	caixas	100	R$ 325,65	R$ 32.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.565,00				
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	caixas	80	R$ 290,20	R$ 23.216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 23.216,00				
19	Anestésico tópico benzotop 2g	unidade	150	R$ 31,56	R$ 4.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.734,00				
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	unidades	20	R$ 16,36	R$ 327,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 327,20				
21	Avental TNT manga longa 30G lranco	unidades	200	R$ 15,05	R$ 3.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

P. M.
Fls. 342

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.010,00				
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	unidades	16	R$ 19,54	R$ 312,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ 312,64				
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 51,03	R$ 1.530,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.530,90				
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 58,68	R$ 1.760,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.760,40				
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	unidades	30	R$ 57,20	R$ 1.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.716,00				
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	unidades	100	R$ 32,67	R$ 3.267,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.267,00				
27	Bicarbonato de sódio 250g	unidades	100	R$ 17,74	R$ 1.774,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.774,00				
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	unidades	800	R$ 25,59	R$ 20.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 20.472,00				
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 21,45	R$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.145,00				
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 18,54	R$ 1.854,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.854,00				
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	unidades	100	R$ 23,22	R$ 2.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.322,00				
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	unidades	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.733,00				
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	unidades	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.100,00				
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	unidades	200	R$ 4,10	R$ 820,00

P. M. Fls. 343

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 820,00				
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	unidades	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.034,00				
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	unidades	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.778,00				
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	unidades	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	unidades	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.050,00				
41	Broca diamantada esférica FC 1011	unidades	200	R$ 7,11	R$ 1.422,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.422,00				
42	Broca diamantada esférica FC 1012	unidades	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.370,00				
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	unidades	200	R$ 7,54	R$ 1.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.508,00				
44	Broca diamantada esférica FC 1013	unidades	200	R$ 9,42	R$ 1.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.884,00				
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	unidades	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
46	Broca diamantada esférica FC 1014	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 344

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

47	Broca diamantada esférica FC 1015	unidades	200	R$ 11,17	R$ 2.234,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.234,00				
48	Broca diamantada esférica FC 1033	unidades	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.732,00				
49	Broca diamantada esférica FC 1035	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
50	Broca diamantada esférica FC 2200	unidades	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.050,00				
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 43,43	R$ 3.474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.474,40				
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 55,72	R$ 4.457,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 4.457,60				
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	unidades	30	R$ 13,76	R$ 412,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 412,80				
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	unidades	60	R$ 8,53	R$ 511,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 511,80				
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	unidades	150	R$ 27,30	R$ 4.095,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.095,00				
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	unidades	150	R$ 104,77	R$ 15.715,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 15.715,50				
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	unidades	150	R$ 58,92	R$ 8.838,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.838,00				
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	frascos	150	R$ 33,13	R$ 4.969,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.969,50				
59	Colgadura simples individual em aço	unidades	30	R$ 25,99	R$ 779,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 779,70				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 345

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	pacotes	200	R$ 27,98	R$ 5.596,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.596,00				
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	unidades	300	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.892,00				
62	Cuba inox redonda 340ml	unidades	10	R$ 28,47	R$ 284,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 284,70				
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	pacotes	80	R$ 15,85	R$ 1.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.268,00				
64	Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox	unidades	30	R$ 30,54	R$ 916,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 916,20				
65	Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox	unidades	40	R$ 89,31	R$ 3.572,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.572,40				
66	Desinfetante germi rio 1lt	litros	50	R$ 17,03	R$ 851,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 851,50				
67	Escavador de dentinho duplo nº 5 em aço inox	unidades	40	R$ 75,95	R$ 3.038,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.038,00				
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	unidades	1.000	R$ 5,85	R$ 5.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 5.850,00				
69	Escova de robinson em nylon	unidades	1.000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 2.680,00				
70	Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 81,27	R$ 4.876,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.876,20				
71	Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 106,72	R$ 6.403,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 6.403,20				
72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 94,09	R$ 5.645,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.645,40				

P. M.
Fls. 346

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

73	Espelho bucal plano nº 5	unidades	200	R$ 14,57	R$ 2.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.914,00				
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	caixas	10	R$ 63,96	R$ 639,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 639,60				
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 330,10	R$ 16.505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 16.505,00				
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 445,35	R$ 22.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 22.267,50				
77	Fio dental profissional 500mt	rolos	150	R$ 11,07	R$ 1.660,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.660,50				
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	caixas	250	R$ 42,94	R$ 10.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 10.735,00				
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	unidades	100	R$ 6,53	R$ 653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 653,00				
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	frascos	200	R$ 16,72	R$ 3.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.344,00				
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	frascos	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.680,00				
82	Forcéps adulto em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 126,22	R$ 3.786,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.786,60				
83	Forcéps adulto em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 118,68	R$ 3.560,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.560,40				
84	Forceps adulto em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 119,88	R$ 3.596,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.596,40				
85	Forcéps adulto em aço inox n° 17	unidades	30	R$ 116,09	R$ 3.482,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.482,70				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 347

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

86	Forcéps adulto em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 123,47	R$ 3.704,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.704,10				
87	Forcéps adulto em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 112,64	R$ 3.379,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.379,20				
88	Forcéps adulto em aço inox n° 69	unidades	30	R$ 105,97	R$ 3.179,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.179,10				
89	Forceps Infantil em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 120,42	R$ 3.612,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.612,60				
90	Forceps Infantil em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 112,21	R$ 3.366,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.366,30				
91	Forceps Infantil em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 109,57	R$ 3.287,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.287,10				
92	Forceps Infantil em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 121,68	R$ 3.650,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.650,40				
93	Forceps Infantil em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 120,71	R$ 3.621,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.621,30				
94	Forceps Infantil em aço inox n° 44	unidades	30	R$ 125,06	R$ 3.751,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.751,80				
95	Formocresol 10ml	unidades	50	R$ 20,84	R$ 1.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.042,00				
96	Gesso comum tipo II 1kg	quilos	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.305,00				
97	Gesso tipo III 1kg	quilos	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.248,50				
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	quilos	60	R$ 73,48	R$ 4.408,80

P. M. Fls. 348

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.408,80				
99	Gesso tipo IV 1kg	quilos	150	R$ 47,80	R$ 7.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.170,00				
100	Grampos para isolamento em aço inox nº 202	unidades	20	R$ 14,96	R$ 299,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 299,20				
101	Grampos para isolamento em aço inox nº 212L	unidades	20	R$ 15,31	R$ 306,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 306,20				
102	Grampos para isolamento em aço inox nº 00	unidades	20	R$ 15,78	R$ 315,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 315,60				
103	Grampos para isolamento em aço inox nº 200	unidades	20	R$ 14,87	R$ 297,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 297,40				
104	Grampos para isolamento em aço inox nº 208	unidades	20	R$ 14,49	R$ 289,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 289,80				
105	Grampos para isolamento em aço inox nº 209	unidades	20	R$ 15,04	R$ 300,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 300,80				
106	Grampos para isolamento em aço inox nº 211	unidades	20	R$ 15,86	R$ 317,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 317,20				
107	Grampos para isolamento em aço inox nº 212R	unidades	20	R$ 17,00	R$ 340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 340,00				
108	Grampos para isolamento em aço inox nº B4	unidades	20	R$ 67,61	R$ 1.352,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.352,20				
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	unidades	250	R$ 73,97	R$ 18.492,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 18.492,50				
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	unidades	60	R$ 18,09	R$ 1.085,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.085,40				
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	unidades	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.503,00				
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	unidades	100	R$ 66,87	R$ 6.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.687,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 349

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

113	Lâmina de bisturi N° 15C	unidades	80	R$ 38,81	R$ 3.104,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.104,80				
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	caixas	40	R$ 60,56	R$ 2.422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.422,40				
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	caixas	100	R$ 38,65	R$ 3.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.865,00				
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	caixas	60	R$ 214,86	R$ 12.891,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 12.891,60				
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	caixas	30	R$ 44,38	R$ 1.331,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.331,40				
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	caixas	30	R$ 46,75	R$ 1.402,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.402,50				
119	Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5	unidades	300	R$ 2,53	R$ 759,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 759,00				
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	caixas	250	R$ 34,26	R$ 8.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.565,00				
121	Mascaras nº 95	unidades	400	R$ 21,04	R$ 8.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 8.416,00				
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	rolos	100	R$ 2,96	R$ 296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 296,00				
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 61,83	R$ 6.183,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.183,00				
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 159,67	R$ 15.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 15.967,00				
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	caixas	200	R$ 18,46	R$ 3.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.692,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 350

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	caixas	20	R$ 124,85	R$ 2.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.497,00				
127	Óculos de proteção	unidades	20	R$ 6,19	R$ 123,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 123,80				
128	Otosporin gts c/10ml	frascos	40	R$ 25,65	R$ 1.026,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.026,00				
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	caixas	300	R$ 121,69	R$ 36.507,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.507,00				
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	unidades	100	R$ 58,13	R$ 5.813,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.813,00				
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	unidades	100	R$ 132,62	R$ 13.262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 13.262,00				
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	unidades	100	R$ 169,52	R$ 16.952,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 16.952,00				
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	unidades	100	R$ 212,20	R$ 21.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 21.220,00				
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	unidades	100	R$ 38,86	R$ 3.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.886,00				
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	frascos	40	R$ 17,87	R$ 714,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 714,80				
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	unidades	50	R$ 10,71	R$ 535,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 535,50				
137	Pedra arkanças tronco conica FG	unidades	40	R$ 23,73	R$ 949,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 949,20				
138	Pedra pomes 100g	unidades	40	R$ 10,88	R$ 435,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 435,20				
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	unidades	30	R$ 20,47	R$ 614,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 614,10				

140	Pinça porta grampo palmer em aço	unidades	30	R$ 109,90	R$ 3.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.297,00				
141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,89	R$ 3.356,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.356,70				
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,97	R$ 3.359,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.359,10				
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	unidades	30	R$ 121,63	R$ 3.648,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.648,90				
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	unidades	40	R$ 35,17	R$ 1.406,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.406,80				
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	unidades	10	R$ 77,19	R$ 771,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 771,90				
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	unidades	10	R$ 62,49	R$ 624,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 624,90				
147	Pote dappen vidro incolor	unidades	50	R$ 8,40	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 420,00				
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	unidades	50	R$ 9,93	R$ 496,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 496,50				
149	Removedor de macha tartarite 30ml	frascos	30	R$ 46,09	R$ 1.382,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.382,70				
150	Resina composta cor A2 4g	unidades	150	R$ 68,96	R$ 10.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 10.344,00				
151	Resina composta cor A3 4g	unidades	150	R$ 46,95	R$ 7.042,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.042,50				
152	Resina composta cor B2 4g	unidades	150	R$ 58,72	R$ 8.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.808,00				
153	Resina Flow cor A2 2g	unidades	100	R$ 20,68	R$ 2.068,00

P. M.
Fls. 352

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.068,00				
154	Restaurador provisório 25g	unidades	100	R$ 22,64	R$ 2.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.264,00				
155	Revelador radiografico 500ml	frascos	200	R$ 15,38	R$ 3.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.076,00				
156	Seringa carpule com refluxo em aço	unidades	30	R$ 68,56	R$ 2.056,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.056,80				
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	unidades	350	R$ 0,86	R$ 301,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 301,00				
158	Silano 40g	frasco	40	R$ 36,15	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
159	Sindesmótomo oitovado em aço	unidades	30	R$ 15,13	R$ 453,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 453,90				
160	Solução hemostática hemopare 10ml	unidades	70	R$ 25,57	R$ 1.789,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 1.789,90				
161	Sonda Exploradora n° 5	unidades	30	R$ 18,74	R$ 562,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 562,20				
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	unidades	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 6.450,00				
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	caixas	80	R$ 30,37	R$ 2.429,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.429,60				
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	pacotes	200	R$ 20,97	R$ 4.194,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.194,00				
165	Taça de borracha	unidades	200	R$ 2,24	R$ 448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 448,00				
166	Tentacânula 15cm	unidades	10	R$ 18,01	R$ 180,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 180,10				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 353

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

167	Tergencal 200ml	frascos	40	R$ 54,44	R$ 2.177,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.177,60				
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	unidades	10	R$ 66,53	R$ 665,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 665,30				
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	unidades	40	R$ 36,40	R$ 1.456,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.456,00				
170	Teste de vitalidade endo ice spray	unidades	100	R$ 50,41	R$ 5.041,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.041,00				
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	unidades	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.754,00				
Valor Total					**R$ 794.349,08**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. Justificativa para a Contratação de Fornecimento de Materiais Odontológicos

Contextualização: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Pedro dos Crentes – MA é responsável pela promoção da saúde bucal da população, visando garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade. A demanda por serviços de saúde bucal tem crescido, evidenciada pela necessidade de atendimentos regulares na rede pública, que inclui consultas e procedimentos odontológicos.

Objetivo da Contratação: O objetivo da contratação de fornecimento de materiais odontológicos é assegurar que as unidades de saúde do município disponham dos insumos necessários para a realização de tratamentos, diagnósticos e procedimentos odontológicos. Isso inclui a aquisição de insumos como materiais para restaurações, profilaxias, ortodontia e outros equipamentos essenciais ao exercício da odontologia.

Necessidade da Contratação: A aquisição de materiais odontológicos é imprescindível para o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal no município. Sem esses insumos, as condições de atendimento seriam severamente comprometidas, prejudicando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população. A falta de materiais adequados pode resultar em atrasos nos tratamentos e na incapacidade de atender à demanda pela saúde bucal, o que é um direito dos cidadãos.

Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização dessa contratação acarretará graves consequências para a saúde da população. Sem a disponibilidade dos materiais necessários, os profissionais de odontologia não poderão realizar procedimentos básicos, o que poderá levar ao aumento de problemas de saúde bucal, intensificação da dor e agravos à saúde geral da população. Essa situação pode resultar em incremento de ônus ao sistema de saúde, além de comprometer a qualidade de vida dos munícipes.

Relevância para o Interesse Público: Garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos é uma questão de interesse público, uma vez que a saúde bucal está diretamente relacionada ao bem-estar da população e à prevenção de doenças. A gestão eficiente dos recursos e a contratação adequada de fornecedores qualificados refletem um compromisso da administração pública com a saúde da comunidade,

promovendo a equidade no acesso a serviços essenciais. Assim, a contratação é uma medida fundamental para assegurar a saúde e qualidade de vida dos cidadãos de São Pedro dos Crentes.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação para o fornecimento de materiais odontológicos, a fim de atender de forma adequada as necessidades da Secretaria de Saúde e garantir o direito à saúde da população.

b. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

a. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

a. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

a. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
   i. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
   ii. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
   iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
   iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

b. **Forma de fornecimento**

c. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da

Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias

antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 358

vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
   i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
      1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

e. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

f. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
   i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
   ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
   iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro dos Crentes em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
f.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 359

c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
    i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
    ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
    iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
    iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
    v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
    i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 360

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

P. M. Fls. 361

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
   i. o prazo de validade;
   ii. a data da emissão;
   iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
   iv. o período respectivo de execução do contrato;
   v. o valor a pagar; e
   vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
   i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026

Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde
matrícula 146

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 362

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 363

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

21. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
c. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

a. O custo estimado total da contratação é de R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	tubos	10	R$ 14,39	R$ 143,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 143,90				
2	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	tubos	5	R$ 14,24	R$ 71,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 71,20				
3	Adesivo 3M adapter singler bond	unidades	80	R$ 183,91	R$ 14.712,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 14.712,80				
4	Água destilada para autoclave 5lt	litros	200	R$ 20,84	R$ 4.168,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.168,00				
5	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 49,79	R$ 5.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 5.974,80				
6	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 32,09	R$ 3.850,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.850,80				
7	Alavanca seldin adulto direita nº 1R	unidades	150	R$ 34,72	R$ 5.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.208,00				
8	Alavanca seldin adulto esquerda nº 1L	unidades	20	R$ 33,53	R$ 670,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 670,60				
9	Alavanca seldin adulto reta nº 2	unidades	20	R$ 34,10	R$ 682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 682,00				
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	unidades	100	R$ 127,80	R$ 12.780,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 364

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 12.780,00				
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	pacotes	600	R$ 5,11	R$ 3.066,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 3.066,00				
12	Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte	unidades	4	R$ 304,06	R$ 1.216,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.216,24				
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	unidades	20	R$ 135,56	R$ 2.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.711,20				
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	unidades	20	R$ 13,58	R$ 271,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 271,60				
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 226,25	R$ 45.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 45.250,00				
16	Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 302,80	R$ 60.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 60.560,00				
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	caixas	100	R$ 325,65	R$ 32.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.565,00				
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	caixas	80	R$ 290,20	R$ 23.216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 23.216,00				
19	Anestésico tópico benzotop 2g	unidade	150	R$ 31,56	R$ 4.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.734,00				
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	unidades	20	R$ 16,36	R$ 327,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 327,20				
21	Avental TNT manga longa 30G lranco	unidades	200	R$ 15,05	R$ 3.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.010,00				
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	unidades	16	R$ 19,54	R$ 312,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ 312,64				

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 365

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 51,03	R$ 1.530,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.530,90				
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 58,68	R$ 1.760,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.760,40				
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	unidades	30	R$ 57,20	R$ 1.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.716,00				
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	unidades	100	R$ 32,67	R$ 3.267,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.267,00				
27	Bicarbonato de sódio 250g	unidades	100	R$ 17,74	R$ 1.774,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.774,00				
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	unidades	800	R$ 25,59	R$ 20.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 20.472,00				
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 21,45	R$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.145,00				
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 18,54	R$ 1.854,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.854,00				
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	unidades	100	R$ 23,22	R$ 2.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.322,00				
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	unidades	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.733,00				
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	unidades	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.100,00				
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	unidades	200	R$ 4,10	R$ 820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 820,00				
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	unidades	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 366

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.034,00				
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	unidades	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.778,00				
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	unidades	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	unidades	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.050,00				
41	Broca diamantada esférica FC 1011	unidades	200	R$ 7,11	R$ 1.422,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.422,00				
42	Broca diamantada esférica FC 1012	unidades	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.370,00				
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	unidades	200	R$ 7,54	R$ 1.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.508,00				
44	Broca diamantada esférica FC 1013	unidades	200	R$ 9,42	R$ 1.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.884,00				
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	unidades	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
46	Broca diamantada esférica FC 1014	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
47	Broca diamantada esférica FC 1015	unidades	200	R$ 11,17	R$ 2.234,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.234,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 367

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

48	Broca diamantada esférica FC 1033	unidades	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.732,00				
49	Broca diamantada esférica FC 1035	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
50	Broca diamantada esférica FC 2200	unidades	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.050,00				
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 43,43	R$ 3.474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.474,40				
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 55,72	R$ 4.457,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 4.457,60				
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	unidades	30	R$ 13,76	R$ 412,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 412,80				
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	unidades	60	R$ 8,53	R$ 511,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 511,80				
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	unidades	150	R$ 27,30	R$ 4.095,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.095,00				
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	unidades	150	R$ 104,77	R$ 15.715,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 15.715,50				
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	unidades	150	R$ 58,92	R$ 8.838,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.838,00				
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	frascos	150	R$ 33,13	R$ 4.969,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.969,50				
59	Colgadura simples individual em aço	unidades	30	R$ 25,99	R$ 779,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 779,70				
60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	pacotes	200	R$ 27,98	R$ 5.596,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.596,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 368

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	unidades	300	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.892,00				
62	Cuba inox redonda 340ml	unidades	10	R$ 28,47	R$ 284,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 284,70				
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	pacotes	80	R$ 15,85	R$ 1.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.268,00				
64	Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox	unidades	30	R$ 30,54	R$ 916,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 916,20				
65	Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox	unidades	40	R$ 89,31	R$ 3.572,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.572,40				
66	Desinfetante germi rio 1lt	litros	50	R$ 17,03	R$ 851,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 851,50				
67	Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox	unidades	40	R$ 75,95	R$ 3.038,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.038,00				
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	unidades	1.000	R$ 5,85	R$ 5.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 5.850,00				
69	Escova de robinson em nylon	unidades	1.000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 2.680,00				
70	Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 81,27	R$ 4.876,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.876,20				
71	Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 106,72	R$ 6.403,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 6.403,20				
72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 94,09	R$ 5.645,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.645,40				
73	Espelho bucal plano nº 5	unidades	200	R$ 14,57	R$ 2.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.914,00				
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	caixas	10	R$ 63,96	R$ 639,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 369

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 639,60				
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 330,10	R$ 16.505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 16.505,00				
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 445,35	R$ 22.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 22.267,50				
77	Fio dental profissional 500mt	rolos	150	R$ 11,07	R$ 1.660,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.660,50				
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	caixas	250	R$ 42,94	R$ 10.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 10.735,00				
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	unidades	100	R$ 6,53	R$ 653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 653,00				
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	frascos	200	R$ 16,72	R$ 3.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.344,00				
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	frascos	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.680,00				
82	Forcéps adulto em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 126,22	R$ 3.786,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.786,60				
83	Forcéps adulto em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 118,68	R$ 3.560,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.560,40				
84	Forceps adulto em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 119,88	R$ 3.596,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.596,40				
85	Forcéps adulto em aço inox n° 17	unidades	30	R$ 116,09	R$ 3.482,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.482,70				
86	Forcéps adulto em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 123,47	R$ 3.704,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.704,10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 370

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

87	Forcéps adulto em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 112,64	R$ 3.379,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.379,20				
88	Forcéps adulto em aço inox n° 69	unidades	30	R$ 105,97	R$ 3.179,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.179,10				
89	Forceps Infantil em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 120,42	R$ 3.612,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.612,60				
90	Forceps Infantil em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 112,21	R$ 3.366,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.366,30				
91	Forceps Infantil em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 109,57	R$ 3.287,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.287,10				
92	Forceps Infantil em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 121,68	R$ 3.650,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.650,40				
93	Forceps Infantil em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 120,71	R$ 3.621,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.621,30				
94	Forceps Infantil em aço inox n° 44	unidades	30	R$ 125,06	R$ 3.751,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.751,80				
95	Formocresol 10ml	unidades	50	R$ 20,84	R$ 1.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.042,00				
96	Gesso comum tipo II 1kg	quilos	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.305,00				
97	Gesso tipo III 1kg	quilos	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.248,50				
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	quilos	60	R$ 73,48	R$ 4.408,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.408,80				
99	Gesso tipo IV 1kg	quilos	150	R$ 47,80	R$ 7.170,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 371

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.170,00				
100	Grampos para isolamento em aço inox nº 202	unidades	20	R$ 14,96	R$ 299,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 299,20				
101	Grampos para isolamento em aço inox nº 212L	unidades	20	R$ 15,31	R$ 306,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 306,20				
102	Grampos para isolamento em aço inox nº 00	unidades	20	R$ 15,78	R$ 315,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 315,60				
103	Grampos para isolamento em aço inox nº 200	unidades	20	R$ 14,87	R$ 297,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 297,40				
104	Grampos para isolamento em aço inox nº 208	unidades	20	R$ 14,49	R$ 289,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 289,80				
105	Grampos para isolamento em aço inox nº 209	unidades	20	R$ 15,04	R$ 300,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 300,80				
106	Grampos para isolamento em aço inox nº 211	unidades	20	R$ 15,86	R$ 317,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 317,20				
107	Grampos para isolamento em aço inox nº 212R	unidades	20	R$ 17,00	R$ 340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 340,00				
108	Grampos para isolamento em aço inox nº B4	unidades	20	R$ 67,61	R$ 1.352,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.352,20				
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	unidades	250	R$ 73,97	R$ 18.492,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 18.492,50				
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	unidades	60	R$ 18,09	R$ 1.085,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.085,40				
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	unidades	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.503,00				
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	unidades	100	R$ 66,87	R$ 6.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.687,00				
113	Lâmina de bisturi N° 15C	unidades	80	R$ 38,81	R$ 3.104,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.104,80				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 372

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	caixas	40	R$ 60,56	R$ 2.422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.422,40				
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	caixas	100	R$ 38,65	R$ 3.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.865,00				
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	caixas	60	R$ 214,86	R$ 12.891,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 12.891,60				
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	caixas	30	R$ 44,38	R$ 1.331,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.331,40				
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	caixas	30	R$ 46,75	R$ 1.402,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.402,50				
119	Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5	unidades	300	R$ 2,53	R$ 759,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 759,00				
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	caixas	250	R$ 34,26	R$ 8.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.565,00				
121	Mascaras nº 95	unidades	400	R$ 21,04	R$ 8.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 8.416,00				
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	rolos	100	R$ 2,96	R$ 296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 296,00				
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 61,83	R$ 6.183,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.183,00				
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 159,67	R$ 15.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 15.967,00				
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	caixas	200	R$ 18,46	R$ 3.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.692,00				
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	caixas	20	R$ 124,85	R$ 2.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.497,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 373

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

127	Oculos de proteção	unidades	20	R$ 6,19	R$ 123,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 123,80				
128	Otosporin gts c/10ml	frascos	40	R$ 25,65	R$ 1.026,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.026,00				
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	caixas	300	R$ 121,69	R$ 36.507,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.507,00				
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	unidades	100	R$ 58,13	R$ 5.813,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.813,00				
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	unidades	100	R$ 132,62	R$ 13.262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 13.262,00				
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	unidades	100	R$ 169,52	R$ 16.952,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 16.952,00				
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	unidades	100	R$ 212,20	R$ 21.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 21.220,00				
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	unidades	100	R$ 38,86	R$ 3.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.886,00				
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	frascos	40	R$ 17,87	R$ 714,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 714,80				
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	unidades	50	R$ 10,71	R$ 535,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 535,50				
137	Pedra arkanças tronco conica FG	unidades	40	R$ 23,73	R$ 949,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 949,20				
138	Pedra pomes 100g	unidades	40	R$ 10,88	R$ 435,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 435,20				
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	unidades	30	R$ 20,47	R$ 614,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 614,10				
140	Pinça porta grampo palmer em aço	unidades	30	R$ 109,90	R$ 3.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.297,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 374

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,89	R$ 3.356,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.356,70				
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,97	R$ 3.359,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.359,10				
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	unidades	30	R$ 121,63	R$ 3.648,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.648,90				
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	unidades	40	R$ 35,17	R$ 1.406,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.406,80				
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	unidades	10	R$ 77,19	R$ 771,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 771,90				
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	unidades	10	R$ 62,49	R$ 624,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 624,90				
147	Pote dappen vidro incolor	unidades	50	R$ 8,40	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 420,00				
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	unidades	50	R$ 9,93	R$ 496,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 496,50				
149	Removedor de macha tartarite 30ml	frascos	30	R$ 46,09	R$ 1.382,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.382,70				
150	Resina composta cor A2 4g	unidades	150	R$ 68,96	R$ 10.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 10.344,00				
151	Resina composta cor A3 4g	unidades	150	R$ 46,95	R$ 7.042,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.042,50				
152	Resina composta cor B2 4g	unidades	150	R$ 58,72	R$ 8.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.808,00				
153	Resina Flow cor A2 2g	unidades	100	R$ 20,68	R$ 2.068,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.068,00				
154	Restaurador provisório 25g	unidades	100	R$ 22,64	R$ 2.264,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 375

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.264,00				
155	Revelador radiografico 500ml	frascos	200	R$ 15,38	R$ 3.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.076,00				
156	Seringa carpule com refluxo em aço	unidades	30	R$ 68,56	R$ 2.056,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.056,80				
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	unidades	350	R$ 0,86	R$ 301,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 301,00				
158	Silano 40g	frasco	40	R$ 36,15	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
159	Sindesmótomo oitovado em aço	unidades	30	R$ 15,13	R$ 453,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 453,90				
160	Solução hemostática hemopare 10ml	unidades	70	R$ 25,57	R$ 1.789,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 1.789,90				
161	Sonda Exploradora n° 5	unidades	30	R$ 18,74	R$ 562,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 562,20				
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	unidades	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 6.450,00				
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	caixas	80	R$ 30,37	R$ 2.429,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.429,60				
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	pacotes	200	R$ 20,97	R$ 4.194,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.194,00				
165	Taça de borracha	unidades	200	R$ 2,24	R$ 448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 448,00				
166	Tentacânula 15cm	unidades	10	R$ 18,01	R$ 180,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 180,10				
167	Tergencal 200ml	frascos	40	R$ 54,44	R$ 2.177,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.177,60				
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	unidades	10	R$ 66,53	R$ 665,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 376

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 665,30				
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	unidades	40	R$ 36,40	R$ 1.456,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.456,00				
170	Teste de vitalidade endo ice spray	unidades	100	R$ 50,41	R$ 5.041,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.041,00				
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	unidades	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.754,00				
	Valor Total				**R$ 794.349,08**

23. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. Justificativa para a Contratação de Fornecimento de Materiais Odontológicos

Contextualização: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Pedro dos Crentes – MA é responsável pela promoção da saúde bucal da população, visando garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade. A demanda por serviços de saúde bucal tem crescido, evidenciada pela necessidade de atendimentos regulares na rede pública, que inclui consultas e procedimentos odontológicos.

Objetivo da Contratação: O objetivo da contratação de fornecimento de materiais odontológicos é assegurar que as unidades de saúde do município disponham dos insumos necessários para a realização de tratamentos, diagnósticos e procedimentos odontológicos. Isso inclui a aquisição de insumos como materiais para restaurações, profilaxias, ortodontia e outros equipamentos essenciais ao exercício da odontologia.

Necessidade da Contratação: A aquisição de materiais odontológicos é imprescindível para o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal no município. Sem esses insumos, as condições de atendimento seriam severamente comprometidas, prejudicando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população. A falta de materiais adequados pode resultar em atrasos nos tratamentos e na incapacidade de atender à demanda pela saúde bucal, o que é um direito dos cidadãos.

Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização dessa contratação acarretará graves consequências para a saúde da população. Sem a disponibilidade dos materiais necessários, os profissionais de odontologia não poderão realizar procedimentos básicos, o que poderá levar ao aumento de problemas de saúde bucal, intensificação da dor e agravos à saúde geral da população. Essa situação pode resultar em incremento de ônus ao sistema de saúde, além de comprometer a qualidade de vida dos munícipes.

Relevância para o Interesse Público: Garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos é uma questão de interesse público, uma vez que a saúde bucal está diretamente relacionada ao bem-estar da população e à prevenção de doenças. A gestão eficiente dos recursos e a contratação adequada de fornecedores qualificados refletem um compromisso da administração pública com a saúde da comunidade, promovendo a equidade no acesso a serviços essenciais. Assim, a contratação é uma medida fundamental para assegurar a saúde e qualidade de vida dos cidadãos de São Pedro dos Crentes.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação para o fornecimento de materiais

odontológicos, a fim de atender de forma adequada as necessidades da Secretaria de Saúde e garantir o direito à saúde da população.

b. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

24. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

a. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código .

25. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

26. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

27. DAS AMOSTRAS

a. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

28. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

29. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

31. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

a. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
   i. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
   ii. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
   iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
   iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

32. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

33. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 378

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM
b. **Forma de fornecimento**
c. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

34. PROPOSTA DE PREÇOS

a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

35. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
   i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
   ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
   iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
   iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
   v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
   vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
   vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
   viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
   ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
   i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
   ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 380

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 381

d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
   i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
      1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

e. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

f. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
   i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
   ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
   iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

36. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro dos Crentes em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
f.

37. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 382

d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
    i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
    ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
    iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
    iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
    v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
    i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

38. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

39. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

40. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    i. o prazo de validade;

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 384

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

ii. a data da emissão;
iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
iv. o período respectivo de execução do contrato;
v. o valor a pagar; e
vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026

Amarene Maria De Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde
matrícula 146

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 385

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

41. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

42. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

43. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

44. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

45. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 386

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 387

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 389

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 390

execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 391

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 392

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 393

Minuta do Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 394

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de Abril de 2026

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação/Pregoeiro
020/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 395
Rubrica

Assunto: Parecer Técnico

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Fornecimentos de Materiais Odontológicos Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes-MA.

Protocolo: 016/2026/CPL/SPC

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimentos de Materiais Odontológicos Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 396
Rubrica

Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária[1]:

> *"O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório".*

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a

[1] MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 397
Rubrica

melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimentos de Materiais Odontológicos Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram:*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 398
Rubrica

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação. [...]"

4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Modalidade Pregão Eletrônica do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimentos de Materiais Odontológicos Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes-MA.**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 399
Rubrica

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos",*in verbis*:

> *"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso especifico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".*

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 400
Rúbrica

"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 401
Rubrica

> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
> I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional."

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. [2]

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 402 Rubrica

e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de abril de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls 403

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)

PORTAL UTILIZADO: Portal de compras públicas
ENDEREÇO DO PORTAL: portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 18 de maio de 2026
HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Semaias da Silva Morais

AUTORIDADE COMPETENTE
Romulo Costa Arruda

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,10
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar n° 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar n° 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)	SIM

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 405

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO**
   - 1.1. A presente licitação tem por objeto fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
     - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**
   - 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
   - 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "" através do site .
     - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
     - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
     - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
     - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
   - 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
     - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
   - 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
     - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
     - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 406

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 407

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 408

o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 409

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 410

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 411

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 413

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 415

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 416

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 417

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 418

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 419

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 420

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 421

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios e www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

São Pedro dos Crentes – MA, ___ de _____ de ____

Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde
matrícula 146

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 422

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

Romulo Costa Arruda
Prefeito
1035

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 423

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

Comentado [1]: Aqui deve ser colocado o Termo de Referência aprovado na etapa de planejamento do Contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 424

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
c. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

a. O custo estimado total da contratação é de R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	tubos	10	R$ 14,39	R$ 143,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 143,90				
2	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	tubos	5	R$ 14,24	R$ 71,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 71,20				
3	Adesivo 3M adapter singler bond	unidades	80	R$ 183,91	R$ 14.712,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 14.712,80				
4	Água destilada para autoclave 5lt	litros	200	R$ 20,84	R$ 4.168,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.168,00				
5	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 49,79	R$ 5.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 5.974,80				
6	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 32,09	R$ 3.850,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.850,80				
7	Alavanca seldin adulto direita n° 1R	unidades	150	R$ 34,72	R$ 5.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.208,00				
8	Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L	unidades	20	R$ 33,53	R$ 670,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 670,60				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 425

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

9	Alavanca seldin adulto reta n° 2	unidades	20	R$ 34,10	R$ 682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 682,00				
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	unidades	100	R$ 127,80	R$ 12.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 12.780,00				
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	pacotes	600	R$ 5,11	R$ 3.066,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 3.066,00				
12	Alicate ortodôntico angle 139 com widia e corte	unidades	4	R$ 304,06	R$ 1.216,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.216,24				
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	unidades	20	R$ 135,56	R$ 2.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.711,20				
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	unidades	20	R$ 13,58	R$ 271,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 271,60				
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 226,25	R$ 45.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 45.250,00				
16	Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 302,80	R$ 60.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 60.560,00				
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	caixas	100	R$ 325,65	R$ 32.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.565,00				
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	caixas	80	R$ 290,20	R$ 23.216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 23.216,00				
19	Anestésico tópico benzotop 2g	unidade	150	R$ 31,56	R$ 4.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.734,00				
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	unidades	20	R$ 16,36	R$ 327,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 327,20				
21	Avental TNT manga longa 30G lranco	unidades	200	R$ 15,05	R$ 3.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.010,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 426

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	unidades	16	R$ 19,54	R$ 312,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ 312,64				
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 51,03	R$ 1.530,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.530,90				
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 58,68	R$ 1.760,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.760,40				
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	unidades	30	R$ 57,20	R$ 1.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.716,00				
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	unidades	100	R$ 32,67	R$ 3.267,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.267,00				
27	Bicarbonato de sódio 250g	unidades	100	R$ 17,74	R$ 1.774,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.774,00				
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	unidades	800	R$ 25,59	R$ 20.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 20.472,00				
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 21,45	R$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.145,00				
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 18,54	R$ 1.854,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.854,00				
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	unidades	100	R$ 23,22	R$ 2.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.322,00				
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	unidades	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.733,00				
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	unidades	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.100,00				
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	unidades	200	R$ 4,10	R$ 820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 427

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 820,00				
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	unidades	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.034,00				
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	unidades	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.778,00				
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	unidades	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	unidades	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.050,00				
41	Broca diamantada esférica FC 1011	unidades	200	R$ 7,11	R$ 1.422,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.422,00				
42	Broca diamantada esférica FC 1012	unidades	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.370,00				
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	unidades	200	R$ 7,54	R$ 1.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.508,00				
44	Broca diamantada esférica FC 1013	unidades	200	R$ 9,42	R$ 1.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.884,00				
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	unidades	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
46	Broca diamantada esférica FC 1014	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 428

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

47	Broca diamantada esférica FC 1015	unidades	200	R$ 11,17	R$ 2.234,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.234,00				
48	Broca diamantada esférica FC 1033	unidades	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.732,00				
49	Broca diamantada esférica FC 1035	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
50	Broca diamantada esférica FC 2200	unidades	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.050,00				
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 43,43	R$ 3.474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.474,40				
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 55,72	R$ 4.457,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 4.457,60				
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	unidades	30	R$ 13,76	R$ 412,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 412,80				
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	unidades	60	R$ 8,53	R$ 511,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 511,80				
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	unidades	150	R$ 27,30	R$ 4.095,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.095,00				
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	unidades	150	R$ 104,77	R$ 15.715,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 15.715,50				
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	unidades	150	R$ 58,92	R$ 8.838,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.838,00				
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	frascos	150	R$ 33,13	R$ 4.969,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.969,50				
59	Colgadura simples individual em aço	unidades	30	R$ 25,99	R$ 779,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 779,70				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 429

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	pacotes	200	R$ 27,98	R$ 5.596,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.596,00				
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	unidades	300	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.892,00				
62	Cuba inox redonda 340ml	unidades	10	R$ 28,47	R$ 284,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 284,70				
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	pacotes	80	R$ 15,85	R$ 1.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.268,00				
64	Cureta Lucas oitavada n° 85 em aço inox	unidades	30	R$ 30,54	R$ 916,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 916,20				
65	Descolador molt millennium n° 2-4 em aço inox	unidades	40	R$ 89,31	R$ 3.572,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.572,40				
66	Desinfetante germi rio 1lt	litros	50	R$ 17,03	R$ 851,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 851,50				
67	Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox	unidades	40	R$ 75,95	R$ 3.038,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.038,00				
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	unidades	1.000	R$ 5,85	R$ 5.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 5.850,00				
69	Escova de robinson em nylon	unidades	1.000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 2.680,00				
70	Espátula de resina titânio n° 1 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 81,27	R$ 4.876,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.876,20				
71	Espátula de resina titânio n° 2 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 106,72	R$ 6.403,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 6.403,20				
72	Espátula de resina titânio n° 4 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 94,09	R$ 5.645,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.645,40				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 430

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

73	Espelho bucal plano n° 5	unidades	200	R$ 14,57	R$ 2.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.914,00				
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	caixas	10	R$ 63,96	R$ 639,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 639,60				
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 330,10	R$ 16.505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 16.505,00				
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 445,35	R$ 22.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 22.267,50				
77	Fio dental profissional 500mt	rolos	150	R$ 11,07	R$ 1.660,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.660,50				
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	caixas	250	R$ 42,94	R$ 10.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 10.735,00				
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	unidades	100	R$ 6,53	R$ 653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 653,00				
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	frascos	200	R$ 16,72	R$ 3.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.344,00				
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	frascos	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.680,00				
82	Forcéps adulto em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 126,22	R$ 3.786,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.786,60				
83	Forcéps adulto em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 118,68	R$ 3.560,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.560,40				
84	Forceps adulto em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 119,88	R$ 3.596,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.596,40				
85	Forcéps adulto em aço inox n° 17	unidades	30	R$ 116,09	R$ 3.482,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.482,70				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 431

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

86	Forcéps adulto em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 123,47	R$ 3.704,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.704,10				
87	Forcéps adulto em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 112,64	R$ 3.379,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.379,20				
88	Forcéps adulto em aço inox n° 69	unidades	30	R$ 105,97	R$ 3.179,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.179,10				
89	Forceps Infantil em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 120,42	R$ 3.612,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.612,60				
90	Forceps Infantil em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 112,21	R$ 3.366,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.366,30				
91	Forceps Infantil em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 109,57	R$ 3.287,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.287,10				
92	Forceps Infantil em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 121,68	R$ 3.650,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.650,40				
93	Forceps Infantil em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 120,71	R$ 3.621,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.621,30				
94	Forceps Infantil em aço inox n° 44	unidades	30	R$ 125,06	R$ 3.751,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.751,80				
95	Formocresol 10ml	unidades	50	R$ 20,84	R$ 1.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.042,00				
96	Gesso comum tipo II 1kg	quilos	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.305,00				
97	Gesso tipo III 1kg	quilos	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.248,50				
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	quilos	60	R$ 73,48	R$ 4.408,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 432

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.408,80				
99	Gesso tipo IV 1kg	quilos	150	R$ 47,80	R$ 7.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.170,00				
100	Grampos para isolamento em aço inox n° 202	unidades	20	R$ 14,96	R$ 299,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 299,20				
101	Grampos para isolamento em aço inox n° 212L	unidades	20	R$ 15,31	R$ 306,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 306,20				
102	Grampos para isolamento em aço inox n° 00	unidades	20	R$ 15,78	R$ 315,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 315,60				
103	Grampos para isolamento em aço inox n° 200	unidades	20	R$ 14,87	R$ 297,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 297,40				
104	Grampos para isolamento em aço inox n° 208	unidades	20	R$ 14,49	R$ 289,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 289,80				
105	Grampos para isolamento em aço inox n° 209	unidades	20	R$ 15,04	R$ 300,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 300,80				
106	Grampos para isolamento em aço inox n° 211	unidades	20	R$ 15,86	R$ 317,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 317,20				
107	Grampos para isolamento em aço inox n° 212R	unidades	20	R$ 17,00	R$ 340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 340,00				
108	Grampos para isolamento em aço inox n° B4	unidades	20	R$ 67,61	R$ 1.352,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.352,20				
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	unidades	250	R$ 73,97	R$ 18.492,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 18.492,50				
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	unidades	60	R$ 18,09	R$ 1.085,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.085,40				
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de liquido 10ml	unidades	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.503,00				
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	unidades	100	R$ 66,87	R$ 6.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 433

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.687,00				
113	Lâmina de bisturi N° 15C	unidades	80	R$ 38,81	R$ 3.104,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.104,80				
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	caixas	40	R$ 60,56	R$ 2.422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.422,40				
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	caixas	100	R$ 38,65	R$ 3.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.865,00				
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	caixas	60	R$ 214,86	R$ 12.891,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 12.891,60				
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	caixas	30	R$ 44,38	R$ 1.331,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.331,40				
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	caixas	30	R$ 46,75	R$ 1.402,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.402,50				
119	Luva cirúrgica estéril de látex n° 6,5	unidades	300	R$ 2,53	R$ 759,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 759,00				
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	caixas	250	R$ 34,26	R$ 8.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.565,00				
121	Mascaras n° 95	unidades	400	R$ 21,04	R$ 8.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 8.416,00				
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	rolos	100	R$ 2,96	R$ 296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 296,00				
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 61,83	R$ 6.183,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.183,00				
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 159,67	R$ 15.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 15.967,00				
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	caixas	200	R$ 18,46	R$ 3.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 434

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.692,00				
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	caixas	20	R$ 124,85	R$ 2.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.497,00				
127	Óculos de proteção	unidades	20	R$ 6,19	R$ 123,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 123,80				
128	Otosporin gts c/10ml	frascos	40	R$ 25,65	R$ 1.026,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.026,00				
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	caixas	300	R$ 121,69	R$ 36.507,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.507,00				
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	unidades	100	R$ 58,13	R$ 5.813,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.813,00				
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	unidades	100	R$ 132,62	R$ 13.262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 13.262,00				
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	unidades	100	R$ 169,52	R$ 16.952,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 16.952,00				
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	unidades	100	R$ 212,20	R$ 21.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 21.220,00				
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	unidades	100	R$ 38,86	R$ 3.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.886,00				
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	frascos	40	R$ 17,87	R$ 714,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 714,80				
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	unidades	50	R$ 10,71	R$ 535,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 535,50				
137	Pedra arkanças tronco conica FG	unidades	40	R$ 23,73	R$ 949,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 949,20				
138	Pedra pomes 100g	unidades	40	R$ 10,88	R$ 435,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 435,20				
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	unidades	30	R$ 20,47	R$ 614,10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls 435

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 614,10				
140	Pinça porta grampo palmer em aço	unidades	30	R$ 109,90	R$ 3.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.297,00				
141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,89	R$ 3.356,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.356,70				
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,97	R$ 3.359,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.359,10				
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	unidades	30	R$ 121,63	R$ 3.648,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.648,90				
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	unidades	40	R$ 35,17	R$ 1.406,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.406,80				
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	unidades	10	R$ 77,19	R$ 771,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 771,90				
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	unidades	10	R$ 62,49	R$ 624,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 624,90				
147	Pote dappen vidro incolor	unidades	50	R$ 8,40	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 420,00				
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	unidades	50	R$ 9,93	R$ 496,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 496,50				
149	Removedor de macha tartarite 30ml	frascos	30	R$ 46,09	R$ 1.382,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.382,70				
150	Resina composta cor A2 4g	unidades	150	R$ 68,96	R$ 10.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 10.344,00				
151	Resina composta cor A3 4g	unidades	150	R$ 46,95	R$ 7.042,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.042,50				
152	Resina composta cor B2 4g	unidades	150	R$ 58,72	R$ 8.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.808,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 436

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

153	Resina Flow cor A2 2g	unidades	100	R$ 20,68	R$ 2.068,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.068,00				
154	Restaurador provisório 25g	unidades	100	R$ 22,64	R$ 2.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.264,00				
155	Revelador radiografico 500ml	frascos	200	R$ 15,38	R$ 3.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.076,00				
156	Seringa carpule com refluxo em aço	unidades	30	R$ 68,56	R$ 2.056,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.056,80				
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	unidades	350	R$ 0,86	R$ 301,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 301,00				
158	Silano 40g	frasco	40	R$ 36,15	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
159	Sindesmótomo oitovado em aço	unidades	30	R$ 15,13	R$ 453,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 453,90				
160	Solução hemostática hemopare 10ml	unidades	70	R$ 25,57	R$ 1.789,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 1.789,90				
161	Sonda Exploradora n° 5	unidades	30	R$ 18,74	R$ 562,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 562,20				
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	unidades	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 6.450,00				
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	caixas	80	R$ 30,37	R$ 2.429,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.429,60				
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	pacotes	200	R$ 20,97	R$ 4.194,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.194,00				
165	Taça de borracha	unidades	200	R$ 2,24	R$ 448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 448,00				
166	Tentacânula 15cm	unidades	10	R$ 18,01	R$ 180,10

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 437

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 180,10				
167	Tergencal 200ml	frascos	40	R$ 54,44	R$ 2.177,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.177,60				
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	unidades	10	R$ 66,53	R$ 665,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 665,30				
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	unidades	40	R$ 36,40	R$ 1.456,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.456,00				
170	Teste de vitalidade endo ice spray	unidades	100	R$ 50,41	R$ 5.041,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.041,00				
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	unidades	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.754,00				
	Valor Total				**R$ 794.349,08**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. Justificativa para a Contratação de Fornecimento de Materiais Odontológicos

Contextualização: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Pedro dos Crentes – MA é responsável pela promoção da saúde bucal da população, visando garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade. A demanda por serviços de saúde bucal tem crescido, evidenciada pela necessidade de atendimentos regulares na rede pública, que inclui consultas e procedimentos odontológicos.

Objetivo da Contratação: O objetivo da contratação de fornecimento de materiais odontológicos é assegurar que as unidades de saúde do município disponham dos insumos necessários para a realização de tratamentos, diagnósticos e procedimentos odontológicos. Isso inclui a aquisição de insumos como materiais para restaurações, profilaxias, ortodontia e outros equipamentos essenciais ao exercício da odontologia.

Necessidade da Contratação: A aquisição de materiais odontológicos é imprescindível para o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal no município. Sem esses insumos, as condições de atendimento seriam severamente comprometidas, prejudicando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população. A falta de materiais adequados pode resultar em atrasos nos tratamentos e na incapacidade de atender à demanda pela saúde bucal, o que é um direito dos cidadãos.

Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização dessa contratação acarretará graves consequências para a saúde da população. Sem a disponibilidade dos materiais necessários, os profissionais de odontologia não poderão realizar procedimentos básicos, o que poderá levar ao aumento de problemas de saúde bucal, intensificação da dor e agravos à saúde geral da população. Essa situação pode resultar em incremento de ônus ao sistema de saúde, além de comprometer a qualidade de vida dos munícipes.

Relevância para o Interesse Público: Garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos é uma

questão de interesse público, uma vez que a saúde bucal está diretamente relacionada ao bem-estar da população e à prevenção de doenças. A gestão eficiente dos recursos e a contratação adequada de fornecedores qualificados refletem um compromisso da administração pública com a saúde da comunidade, promovendo a equidade no acesso a serviços essenciais. Assim, a contratação é uma medida fundamental para assegurar a saúde e qualidade de vida dos cidadãos de São Pedro dos Crentes.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação para o fornecimento de materiais odontológicos, a fim de atender de forma adequada as necessidades da Secretaria de Saúde e garantir o direito à saúde da população.

b. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

a. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

a. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

a. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
   i. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
   ii. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
   iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;
   iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do

P. M.
Fls. 439

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**], na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

b. **Forma de fornecimento**

c. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação especifica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 440

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

   1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

   1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 441

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

e. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

f. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021);

ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei n° 14.133/2021);

iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro dos Crentes em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 443

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
    i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
    ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
    iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
    iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
    v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
    i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 445

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    i. o prazo de validade;
    ii. a data da emissão;
    iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
    iv. o período respectivo de execução do contrato;
    v. o valor a pagar; e
    vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 446

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 017/2026

Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde
matrícula 146

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 447

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico n° 017/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

21. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
b. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
c. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei n° 14.133, de 2021.

22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

a. O custo estimado total da contratação é de R$ 794.349,08 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	tubos	10	R$ 14,39	R$ 143,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 143,90				
2	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	tubos	5	R$ 14,24	R$ 71,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 71,20				
3	Adesivo 3M adapter singler bond	unidades	80	R$ 183,91	R$ 14.712,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 14.712,80				
4	Água destilada para autoclave 5lt	litros	200	R$ 20,84	R$ 4.168,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.168,00				
5	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 49,79	R$ 5.974,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 5.974,80				
6	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	caixas	120	R$ 32,09	R$ 3.850,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ 3.850,80				
7	Alavanca seldin adulto direita n° 1R	unidades	150	R$ 34,72	R$ 5.208,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.208,00				
8	Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L	unidades	20	R$ 33,53	R$ 670,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 670,60				
9	Alavanca seldin adulto reta n° 2	unidades	20	R$ 34,10	R$ 682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 682,00				
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	unidades	100	R$ 127,80	R$ 12.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 12.780,00				
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	pacotes	600	R$ 5,11	R$ 3.066,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 3.066,00				
12	Alicate ortodôntico angle 139 com widia e corte	unidades	4	R$ 304,06	R$ 1.216,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.216,24				
13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	unidades	20	R$ 135,56	R$ 2.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.711,20				
14	Anestalcon colirio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	unidades	20	R$ 13,58	R$ 271,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 271,60				
15	Anestésico alphacaine lidocaina 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 226,25	R$ 45.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 45.250,00				
16	Anestésico articaine injetável 1,8ml cx c/50 unid	caixas	200	R$ 302,80	R$ 60.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 60.560,00				
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid	caixas	100	R$ 325,65	R$ 32.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 32.565,00				
18	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	caixas	80	R$ 290,20	R$ 23.216,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 23.216,00				
19	Anestésico tópico benzotop 2g	unidade	150	R$ 31,56	R$ 4.734,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.734,00				
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	unidades	20	R$ 16,36	R$ 327,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 449

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 327,20				
21	Avental TNT manga longa 30G Iranco	unidades	200	R$ 15,05	R$ 3.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.010,00				
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	unidades	16	R$ 19,54	R$ 312,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ 312,64				
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 51,03	R$ 1.530,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.530,90				
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	unidades	30	R$ 58,68	R$ 1.760,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.760,40				
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	unidades	30	R$ 57,20	R$ 1.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.716,00				
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	unidades	100	R$ 32,67	R$ 3.267,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.267,00				
27	Bicarbonato de sódio 250g	unidades	100	R$ 17,74	R$ 1.774,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.774,00				
28	Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço	unidades	800	R$ 25,59	R$ 20.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 20.472,00				
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 21,45	R$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.145,00				
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	unidades	100	R$ 18,54	R$ 1.854,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.854,00				
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	unidades	100	R$ 23,22	R$ 2.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.322,00				
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	unidades	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.733,00				

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	unidades	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.100,00				
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	unidades	200	R$ 4,10	R$ 820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 820,00				
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	unidades	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.034,00				
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	unidades	200	R$ 8,04	R$ 1.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.608,00				
38	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	unidades	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.778,00				
39	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	unidades	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.020,00				
40	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	unidades	200	R$ 15,25	R$ 3.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.050,00				
41	Broca diamantada esférica FC 1011	unidades	200	R$ 7,11	R$ 1.422,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.422,00				
42	Broca diamantada esférica FC 1012	unidades	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.370,00				
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	unidades	200	R$ 7,54	R$ 1.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.508,00				
44	Broca diamantada esférica FC 1013	unidades	200	R$ 9,42	R$ 1.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.884,00				
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	unidades	200	R$ 7,23	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 451

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
46	Broca diamantada esférica FC 1014	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
47	Broca diamantada esférica FC 1015	unidades	200	R$ 11,17	R$ 2.234,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.234,00				
48	Broca diamantada esférica FC 1033	unidades	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.732,00				
49	Broca diamantada esférica FC 1035	unidades	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.070,00				
50	Broca diamantada esférica FC 2200	unidades	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.050,00				
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 43,43	R$ 3.474,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.474,40				
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	unidades	80	R$ 55,72	R$ 4.457,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 4.457,60				
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	unidades	30	R$ 13,76	R$ 412,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 412,80				
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	unidades	60	R$ 8,53	R$ 511,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 511,80				
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	unidades	150	R$ 27,30	R$ 4.095,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.095,00				
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	unidades	150	R$ 104,77	R$ 15.715,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 15.715,50				
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	unidades	150	R$ 58,92	R$ 8.838,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.838,00				
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	frascos	150	R$ 33,13	R$ 4.969,50

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.969,50				
59	Colgadura simples individual em aço	unidades	30	R$ 25,99	R$ 779,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 779,70				
60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	pacotes	200	R$ 27,98	R$ 5.596,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.596,00				
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	unidades	300	R$ 9,64	R$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.892,00				
62	Cuba inox redonda 340ml	unidades	10	R$ 28,47	R$ 284,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 284,70				
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	pacotes	80	R$ 15,85	R$ 1.268,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 1.268,00				
64	Cureta Lucas oitavada n° 85 em aço inox	unidades	30	R$ 30,54	R$ 916,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 916,20				
65	Descolador molt millennium n° 2-4 em aço inox	unidades	40	R$ 89,31	R$ 3.572,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.572,40				
66	Desinfetante germi rio 1lt	litros	50	R$ 17,03	R$ 851,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 851,50				
67	Escavador de dentinho duplo n° 5 em aço inox	unidades	40	R$ 75,95	R$ 3.038,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.038,00				
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	unidades	1.000	R$ 5,85	R$ 5.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 5.850,00				
69	Escova de robinson em nylon	unidades	1.000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 2.680,00				
70	Espátula de resina titânio n° 1 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 81,27	R$ 4.876,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.876,20				
71	Espátula de resina titânio n° 2 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 106,72	R$ 6.403,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 6.403,20				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 453

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2026

72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	unidades	60	R$ 94,09	R$ 5.645,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.645,40				
73	Espelho bucal plano nº 5	unidades	200	R$ 14,57	R$ 2.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.914,00				
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	caixas	10	R$ 63,96	R$ 639,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 639,60				
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 330,10	R$ 16.505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 16.505,00				
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	unidades	50	R$ 445,35	R$ 22.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 22.267,50				
77	Fio dental profissional 500mt	rolos	150	R$ 11,07	R$ 1.660,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.660,50				
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	caixas	250	R$ 42,94	R$ 10.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 10.735,00				
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	unidades	100	R$ 6,53	R$ 653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 653,00				
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	frascos	200	R$ 16,72	R$ 3.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.344,00				
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	frascos	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.680,00				
82	Forcéps adulto em aço inox nº 150	unidades	30	R$ 126,22	R$ 3.786,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.786,60				
83	Forcéps adulto em aço inox nº 151	unidades	30	R$ 118,68	R$ 3.560,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.560,40				
84	Forceps adulto em aço inox nº 16	unidades	30	R$ 119,88	R$ 3.596,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.596,40				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 454

85	Forcéps adulto em aço inox n° 17	unidades	30	R$ 116,09	R$ 3.482,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.482,70				
86	Forcéps adulto em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 123,47	R$ 3.704,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.704,10				
87	Forcéps adulto em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 112,64	R$ 3.379,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.379,20				
88	Forcéps adulto em aço inox n° 69	unidades	30	R$ 105,97	R$ 3.179,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.179,10				
89	Forceps Infantil em aço inox n° 151	unidades	30	R$ 120,42	R$ 3.612,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.612,60				
90	Forceps Infantil em aço inox n° 150	unidades	30	R$ 112,21	R$ 3.366,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.366,30				
91	Forceps Infantil em aço inox n° 16	unidades	30	R$ 109,57	R$ 3.287,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.287,10				
92	Forceps Infantil em aço inox n° 18 L	unidades	30	R$ 121,68	R$ 3.650,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.650,40				
93	Forceps Infantil em aço inox n° 18 R	unidades	30	R$ 120,71	R$ 3.621,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.621,30				
94	Forceps Infantil em aço inox n° 44	unidades	30	R$ 125,06	R$ 3.751,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.751,80				
95	Formocresol 10ml	unidades	50	R$ 20,84	R$ 1.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.042,00				
96	Gesso comum tipo II 1kg	quilos	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.305,00				
97	Gesso tipo III 1kg	quilos	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 455

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.248,50				
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	quilos	60	R$ 73,48	R$ 4.408,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 4.408,80				
99	Gesso tipo IV 1kg	quilos	150	R$ 47,80	R$ 7.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.170,00				
100	Grampos para isolamento em aço inox n° 202	unidades	20	R$ 14,96	R$ 299,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 299,20				
101	Grampos para isolamento em aço inox n° 212L	unidades	20	R$ 15,31	R$ 306,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 306,20				
102	Grampos para isolamento em aço inox n° 00	unidades	20	R$ 15,78	R$ 315,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 315,60				
103	Grampos para isolamento em aço inox n° 200	unidades	20	R$ 14,87	R$ 297,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 297,40				
104	Grampos para isolamento em aço inox n° 208	unidades	20	R$ 14,49	R$ 289,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 289,80				
105	Grampos para isolamento em aço inox n° 209	unidades	20	R$ 15,04	R$ 300,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 300,80				
106	Grampos para isolamento em aço inox n° 211	unidades	20	R$ 15,86	R$ 317,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 317,20				
107	Grampos para isolamento em aço inox n° 212R	unidades	20	R$ 17,00	R$ 340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 340,00				
108	Grampos para isolamento em aço inox n° B4	unidades	20	R$ 67,61	R$ 1.352,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.352,20				
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	unidades	250	R$ 73,97	R$ 18.492,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 18.492,50				
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	unidades	60	R$ 18,09	R$ 1.085,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.085,40				
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	unidades	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 456

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.503,00				
112	Ionomero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	unidades	100	R$ 66,87	R$ 6.687,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.687,00				
113	Lâmina de bisturi N° 15C	unidades	80	R$ 38,81	R$ 3.104,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.104,80				
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	caixas	40	R$ 60,56	R$ 2.422,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.422,40				
115	Lençol de borracha azul c/26 unid	caixas	100	R$ 38,65	R$ 3.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.865,00				
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	caixas	60	R$ 214,86	R$ 12.891,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 12.891,60				
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	caixas	30	R$ 44,38	R$ 1.331,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.331,40				
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	caixas	30	R$ 46,75	R$ 1.402,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.402,50				
119	Luva cirúrgica estéril de látex n° 6,5	unidades	300	R$ 2,53	R$ 759,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 759,00				
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	caixas	250	R$ 34,26	R$ 8.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.565,00				
121	Mascaras n° 95	unidades	400	R$ 21,04	R$ 8.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 8.416,00				
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	rolos	100	R$ 2,96	R$ 296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 296,00				
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 61,83	R$ 6.183,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.183,00				
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	caixas	100	R$ 159,67	R$ 15.967,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 457

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 15.967,00				
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	caixas	200	R$ 18,46	R$ 3.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.692,00				
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	caixas	20	R$ 124,85	R$ 2.497,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.497,00				
127	Óculos de proteção	unidades	20	R$ 6,19	R$ 123,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 123,80				
128	Otosporin gts c/10ml	frascos	40	R$ 25,65	R$ 1.026,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.026,00				
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	caixas	300	R$ 121,69	R$ 36.507,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 36.507,00				
130	Papel graú cirurgico 100mm x 100m	unidades	100	R$ 58,13	R$ 5.813,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.813,00				
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	unidades	100	R$ 132,62	R$ 13.262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 13.262,00				
132	Papel graú cirurgico 250mm x 100m	unidades	100	R$ 169,52	R$ 16.952,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 16.952,00				
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	unidades	100	R$ 212,20	R$ 21.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 21.220,00				
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	unidades	100	R$ 38,86	R$ 3.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.886,00				
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	frascos	40	R$ 17,87	R$ 714,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 714,80				
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	unidades	50	R$ 10,71	R$ 535,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 535,50				
137	Pedra arkanças tronco conica FG	unidades	40	R$ 23,73	R$ 949,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 949,20				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 458

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

138	Pedra pomes 100g	unidades	40	R$ 10,88	R$ 435,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 435,20				
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	unidades	30	R$ 20,47	R$ 614,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 614,10				
140	Pinça porta grampo palmer em aço	unidades	30	R$ 109,90	R$ 3.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.297,00				
141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,89	R$ 3.356,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.356,70				
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	unidades	30	R$ 111,97	R$ 3.359,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.359,10				
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	unidades	30	R$ 121,63	R$ 3.648,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.648,90				
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	unidades	40	R$ 35,17	R$ 1.406,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.406,80				
145	Posicionador radiologico cono quimico adulto	unidades	10	R$ 77,19	R$ 771,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 771,90				
146	Posicionador radiologico cono quimico infantil	unidades	10	R$ 62,49	R$ 624,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 624,90				
147	Pote dappen vidro incolor	unidades	50	R$ 8,40	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 420,00				
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	unidades	50	R$ 9,93	R$ 496,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 496,50				
149	Removedor de macha tartarite 30ml	frascos	30	R$ 46,09	R$ 1.382,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.382,70				
150	Resina composta cor A2 4g	unidades	150	R$ 68,96	R$ 10.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 10.344,00				
151	Resina composta cor A3 4g	unidades	150	R$ 46,95	R$ 7.042,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 459

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.042,50				
152	Resina composta cor B2 4g	unidades	150	R$ 58,72	R$ 8.808,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.808,00				
153	Resina Flow cor A2 2g	unidades	100	R$ 20,68	R$ 2.068,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.068,00				
154	Restaurador provisório 25g	unidades	100	R$ 22,64	R$ 2.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.264,00				
155	Revelador radiografico 500ml	frascos	200	R$ 15,38	R$ 3.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.076,00				
156	Seringa carpule com refluxo em aço	unidades	30	R$ 68,56	R$ 2.056,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.056,80				
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	unidades	350	R$ 0,86	R$ 301,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 350,00 | Valor Total R$ 301,00				
158	Silano 40g	frasco	40	R$ 36,15	R$ 1.446,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.446,00				
159	Sindesmótomo oitovado em aço	unidades	30	R$ 15,13	R$ 453,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 453,90				
160	Solução hemostática hemopare 10ml	unidades	70	R$ 25,57	R$ 1.789,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 1.789,90				
161	Sonda Exploradora n° 5	unidades	30	R$ 18,74	R$ 562,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 562,20				
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiplex)	unidades	500	R$ 12,90	R$ 6.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 6.450,00				
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	caixas	80	R$ 30,37	R$ 2.429,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.429,60				
164	Sugadores descartavéis. Emb. com 40 unidades	pacotes	200	R$ 20,97	R$ 4.194,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.194,00				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
FLS. 460

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

165	Taça de borracha	unidades	200	R$ 2,24	R$ 448,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 448,00				
166	Tentacânula 15cm	unidades	10	R$ 18,01	R$ 180,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 180,10				
167	Tergencal 200ml	frascos	40	R$ 54,44	R$ 2.177,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 2.177,60				
168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	unidades	10	R$ 66,53	R$ 665,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 665,30				
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	unidades	40	R$ 36,40	R$ 1.456,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 1.456,00				
170	Teste de vitalidade endo ice spray	unidades	100	R$ 50,41	R$ 5.041,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.041,00				
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	unidades	100	R$ 27,54	R$ 2.754,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.754,00				
Valor Total					**R$ 794.349,08**

23. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a. Justificativa para a Contratação de Fornecimento de Materiais Odontológicos

Contextualização: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Pedro dos Crentes – MA é responsável pela promoção da saúde bucal da população, visando garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade. A demanda por serviços de saúde bucal tem crescido, evidenciada pela necessidade de atendimentos regulares na rede pública, que inclui consultas e procedimentos odontológicos.

Objetivo da Contratação: O objetivo da contratação de fornecimento de materiais odontológicos é assegurar que as unidades de saúde do município disponham dos insumos necessários para a realização de tratamentos, diagnósticos e procedimentos odontológicos. Isso inclui a aquisição de insumos como materiais para restaurações, profilaxias, ortodontia e outros equipamentos essenciais ao exercício da odontologia.

Necessidade da Contratação: A aquisição de materiais odontológicos é imprescindível para o funcionamento adequado dos serviços de saúde bucal no município. Sem esses insumos, as condições de atendimento seriam severamente comprometidas, prejudicando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população. A falta de materiais adequados pode resultar em atrasos nos tratamentos e na incapacidade de atender à demanda pela saúde bucal, o que é um direito dos cidadãos.

Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização dessa contratação acarretará graves consequências para a saúde da população. Sem a disponibilidade dos materiais necessários, os profissionais de odontologia não poderão realizar procedimentos básicos, o que poderá levar ao aumento de problemas de saúde

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 461

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

bucal, intensificação da dor e agravos à saúde geral da população. Essa situação pode resultar em incremento de ônus ao sistema de saúde, além de comprometer a qualidade de vida dos munícipes.

Relevância para o Interesse Público: Garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos é uma questão de interesse público, uma vez que a saúde bucal está diretamente relacionada ao bem-estar da população e à prevenção de doenças. A gestão eficiente dos recursos e a contratação adequada de fornecedores qualificados refletem um compromisso da administração pública com a saúde da comunidade, promovendo a equidade no acesso a serviços essenciais. Assim, a contratação é uma medida fundamental para assegurar a saúde e qualidade de vida dos cidadãos de São Pedro dos Crentes.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação para o fornecimento de materiais odontológicos, a fim de atender de forma adequada as necessidades da Secretaria de Saúde e garantir o direito à saúde da população.

b. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

24. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

a. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código .

25. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

26. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

27. DAS AMOSTRAS

a. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

28. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

29. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

a. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

31. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

a. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
   i. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
   ii. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 462

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

iii. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

iv. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

32. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

33. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**], na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

b. **Forma de fornecimento**

c. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

34. PROPOSTA DE PREÇOS

a. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

b. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

35. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

iii. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

iv. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

v. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

vi. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

vii. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

viii. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

ix. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

P. M.
Fls. 463

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

b. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

ii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

iii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

iv. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

viii. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

ix. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

x. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 464

social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

c. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

ii. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

iii. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 465

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

iv. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

v. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

vi. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

d. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

e. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

f. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

i. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021);

ii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei n° 14.133/2021);

iii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021).

36. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro dos Crentes em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

e. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

f.

37. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

f. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

g. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

   i. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

   ii. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

   iii. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

   iv. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

   v. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

h. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

   i. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 467

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
l. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
m. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
n. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
o. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

38. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

39. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
d. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
f. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

40. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
b. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
    i. o prazo de validade;
    ii. a data da emissão;
    iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
    iv. o período respectivo de execução do contrato;
    v. o valor a pagar; e
    vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
c. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
d. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
e. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
f. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
g. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
h. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
i. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
j. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
k. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
m. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

P. M. Fls. 469

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de Abril de 2026

Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar
Secretária de Saúde
matrícula 146

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

41. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

42. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

43. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

44. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

45. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(N° da identidade do declarante)

P. M. Fls. 471

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
……

VALOR CONTRATUAL
R$ ……. (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro….., Número….., Bairro….., Cidade….., Estado…..
Nome Responsavel Contrante….., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado……
Nome Responsavel Contratado….., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato…..

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ….., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 472

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas especificas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 473

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 474

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 475

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 476

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 477

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Edital de Licitação

Pregão Eletrônico n° 017/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº 017/2026

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 479

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade , do tipo , objetivando fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. A sessão será realizada através do Portal , pelo endereço eletrônico , com data de abertura agendada para 18 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal , e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São Pedro dos Crentes - MA, 4 de Maio de 2026

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação/Pregoeiro
020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL - TERMO DE DISTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
TERMO DE DISTRATO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 086/2025 – PMSFM
Contrato nº 102.01.2.060/2025 – SECULT
Inexigibilidade nº 011/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.089.163/0001-79, com sede à Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, São Francisco do Maranhão – MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Francisco Neto Rodrigues de Sousa**, CPF nº 033.032.653-80, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **WS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, 200, Sala 301, Bairro Santo Amaro, Recife – PE, representada por seu Administrador, Sr. **Ivens Wátila Oliveira da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável, por mútuo consenso, do Contrato nº 102.01.2.060/2025-SECULT, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na realização do evento de aniversário do Município de São Francisco do Maranhão, a ser realizado em 08 de maio de 2026, nos termos do art. 138, § 2º, c/c art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão amigável do contrato administrativo, devidamente autorizada pela autoridade competente e precedida de manifestação escrita e fundamentada, quando conveniente ao interesse público.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

VALOR PAGO ATÉ A DATA DO DISTRATO: R$ 0,00 (zero reais).

SALDO RESCINDIDO: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), correspondente ao valor remanescente não executado, sem ônus para nenhuma das partes, salvo ajustes de eventual saldo devedor apurado e consignado em termo de quitação recíproca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; U.O.: 02.01; F.P.: 13.392.0048.2.060 – Promoção de Festejos do Aniversário da Cidade; C.E.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; F.R.: 1500000000 – Recursos não vinculados – LOA 2025.

DATA DA RESCISÃO: 30 de abril de 2026.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 19 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026 (12 meses, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento rescindido).

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Francisco Neto Rodrigues de Sousa, Prefeito Municipal. Pela CONTRATADA: Ivens Wátila Oliveira da Silva, Administrador.

PUBLICAÇÃO: Em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/2021, o presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na imprensa oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis da data de sua assinatura.

São Francisco do Maranhão – MA, 30 de abril de 2026.

Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão
CONTRATANTE

Ivens Wátila Oliveira da Silva
Administrador – WS SHOWS LTDA
CNPJ nº 09.188.896/0001-59
CONTRATADA

P. M. Fls. 480

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 589924bf53731d83a63e5ec11fa1fab0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85.01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85.01/2025, assinado em 30/04/2026. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85.01/2025, referente à contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 060/2025. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, CNPJ nº 33.956.760/0001-26. Valor Global: R$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), permanecendo inalterado. Vigência Inicial: 01 de maio de 2026. Vigência Final: 30 de abril de 2027. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 30 de abril de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 495dde9e211ae76b2a868a19baefd654

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

No Extrato de Contrato nº 067/2026, assinado em 22 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEM, em 24 de abril de 2026, vol. 20, nº 3839/2026, ISSN 2763-860X, página 89, houve erro material:

ONDE SE LÊ:
Valor Global: R$ 1.663.799,48 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos),

LEIA-SE:
Valor Global: R$ 1.663.599,48 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato.

São João do Paraíso - MA, 04 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 25c7d35b748384a1bc464f291e29bc88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico n° 017/2026 Processo Administrativo nº 043/2026	Data/Hora de Abertura 18/05/2026 – 09:30 horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.	

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1f7cb0982bbd61cda3c918eabaf899b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES- PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
EMPRESA A SER CONTRATADA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.864.306/0001-00.
OBJETO: O município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autoriza o município de BURITI DOS LOPES- PI, a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 32/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 90001/2025, da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedidos nos limites de quantitativos emitidos por esta CC, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 à 29/04/2026.
PRORROGAÇÃO DE 29/04/2027 A 29/04/2027.
BASE LEGAL: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, onde se compromete a realizar o trâmite que lhe é devido.
ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito Municipal), Camila Sousa Brito Rocha (Agente de Contratação) e Laura Rosa Collins de Oliveira Portela (Prefeita).
São Raimundo das Mangabeiras/MA, em 04 de maiode 2026.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9b65890125d5ef8ddce9c4c27a5e8ed3

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
EMPRESA A SER CONTRATADA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.864.306/0001-00.
OBJETO: O município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autoriza o município de CURURUPU- MA, a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 32/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 90001/2025, da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedidos nos limites de quantitativos emitidos por esta CC, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 à 29/04/2026.
PRORROGAÇÃO DE 29/04/2027 A 29/04/2027.
BASE LEGAL: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, onde se compromete a realizar o trâmite que lhe é devido.
ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito Municipal), Camila Sousa Brito Rocha (Agente de Contratação) e Genilde Matos Maia (Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração).
São Raimundo das Mangabeiras/MA, em 04 de maio de 2026.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c4cfd006a575396914d02fa3912f905d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP 65.708-000, São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços Remanescentes de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 854688/2017/MDS/CAIXA, de acordo com Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 20 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas), no sítio www.licitasluisgonzagama.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.licitasluisgonzagama.com.br e www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br. Informa, ainda que diariamente, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), o SLC disponibiliza-se aos interessados para demais esclarecimentos em sua sede, no endereço supracitado.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 4 de maio de 2026.
VILSON MAGALHÃES MODESTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do município.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 18 de maio de 2026 às 09:30 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 4 de maio de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de São Roberto - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 15/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Roberto - MA, em atendimento ao Convênio nº 964957/2024, com data de abertura dia 20/05/2026, às 09:00h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sitio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 30 de abril de 2026.
MARKENNED SOARES DE SOUZA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

O Município de São Roberto - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Processo Administrativo nº 68/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Roberto - MA, em atendimento ao Convênio nº 986535/2025, com data de abertura dia 21/05/2026, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo SINC-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas

São Roberto - MA, 30 de abril de 2026.
MARKENNED SOARES DE SOUZA
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 18 de Maio de 2026, às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista, MT, 4 de maio de 2026
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO, PREGOEIRO.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público, com referência ao Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2026 - SRP, com data de abertura prevista para o dia 19 de maio de 2026, às 13h30min (horário de Brasília/DF) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de implantação, manutenção e conservação de estrutura de passagem em estradas municipais, visando atender às necessidades da secretaria municipal de viação e obras do Municipio de Araguainha - MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, http://transparencia.araguainha.mt.gov.br:8079/transparencia/, e no e-mail licitacao.araguainha@hotmail.com, bem como no endereço: Rua Bahia, 430 - Centro, Araguainha - MT, CEP: 78.615-000.

Araguainha - MT, 30 de abril de 2026.
JOSE CARLOS NAVES GONCALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026. A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aripuanã - MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 21/05/2026, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 4 de maio de 2026.
EDIR ESPREDEMANN
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Processo Administrativo nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2026 realizada em 13 de abril de 2026 às 09:00 (horário de Brasília - DF), Plataforma Licitanet, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E CORRELATOS, ORGANIZADOS POR CATEGORIAS DE MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT. Tipo: MAIOR DESCONTO POR ITEM. Quantidade de item: 14 (quatorze). O pregão eletrônico nº 006/2026 foi declarado ANULADO por conter vícios insanáveis, impedindo o prosseguimento do certame.

Brasnorte-MT, 30 de abril de 2026.
EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
Objeto: Aquisição de veículos tipo VAN, com acessibilidade para cadeirante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, CNPJ 30.536.715/0001-24. Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73. Valor total: R$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais). Dotação: 07.001.10.301.0010.1077.4.4.90 1.601.00000 - RED. 112. Assinam: Jeovan Faria - Contratante e Alexandre Gonçalves Dias - Contratada. Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

II AVISO DE PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de merendeiras, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 06 de maio de 2026, via o endereço eletrônico bllcompras.com.

Campo Novo do Parecis - MT, 4 de maio de 2026.
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2026

2º SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de esgotamento, limpeza de fossa séptica, desentupimento de boca de lobo, caixa de gordura, encanamentos e tubulações, incluindo o transporte e a destinação final dos residuos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Colider/MT. Foram declaradas habilitadas e credenciadas na 2ª (segunda) sessão do processo em epígrafe, as seguintes empresas: ROSANIA RAMOS DE OLIVEIRA - ITENS: 01 ao 03 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 315.744,50.

Colider-MT, 4 de maio de 2026.
ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Lista de Licitação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 483

10 Registros por pagina Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade | Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
744	744	PREGÃO ELETRÔNICO | **017/2026**	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos...	794.349,08	Ações 1
743	741	DISPENSA | **002/2026**	Secretaria Municipal De Educação	Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso e capacitação de técnicos em robótica educacional, com formação em plataformas...	6.646,60	Ações 1
742	742	PREGÃO ELETRÔNICO | **016/2026**	Secretaria Municipal De Educação	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à reforma da Escola Pastor João Jonas, no Município de São Pedro dos Crentes – MA,...	196.697,71	Ações 1
741	728	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | **001/2026**	Secretaria Municipal De Educação	Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos escolares para atender as demandas da rede Municipal de Ensino de São Pe...	977.324,70	Ações 2

Em Balsas, Polícia Militar prende suspeito de furto residência e recupera objetos levados



A Polícia Militar, por meio da equipe do Esquadrão Águia do 4º BPM, foi acionada via COPOM para dar apoio ao serviço de inteligência após um furto a residência no bairro Nazaré, em Balsas.

A ocorrência foi registrada na madrugada de terça-feira, dia 28 de abril.

Com base em informações e imagens de câmeras de segurança, o suspeito foi identificado e localizado.

No local, o indivíduo confessou o crime e entregou os objetos furtados, sendo uma caixa de som tipo boombox e um aparelho celular.

A vítima reconheceu os materiais como sendo de sua propriedade. Diante dos fatos, o autor foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil, sem lesões, para as providências cabíveis.

A ação reforça a eficiência da Polícia Militar na rápida resposta às ocorrências e na recuperação de bens subtraídos.

O suspeito preso foi identificado através das imagens de câmeras de segurança. Ele confessou o crime e foi preso em flagrante.

#OMaranhaoSeInformaAqui

P o r : https://diariosulmaranhense.com.br/

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - P. M. Fls. 484 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 017/2026 Processo Administrativo nº 043/2026	Data/Hora de Abertura 18/05/2026 – 09:30 horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.	

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, https://www.licitafortalezadosnog.com.br/ ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº018/2026	Data/Hora de Abertura 15/05/2026 – 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para o fornecimento de instrumentos musicais e instrumentos para a Fanfarra Municipal, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de maio de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 485
Rubrica

A Ilustríssima
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
NESTA.

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026** , Menor Preço por item , deflagrado no **Processo Administrativo n° 043/2026**, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendemos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 486
Rubrica

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo: 043/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

Introdução

A Controladoria Geral do Município, por força do disposto no artigo 18 da Lei Municipal 195/2009. Constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal. Em atendimento à determinação aos artigos 31, 34 e 74 da CF/88, a Controladoria Geral do Município, analisou integralmente os autos da fase preparatória do Processo Administrativo n° 043/2026, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico 017/2026.

Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo do Pregão Eletrônico 017/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e está fundamentada, nos termos da lei 14.133/21 da Lei Complementar n° 123/2006. Decreto Municipal 004/2024

COMPONENTES DO PROCESSO

1. Documento de formalização da demanda, apresentadas pelas Secretarias Municipais Saúde, solicitando autorização para instalação do procedimento licitatório para compra de materiais odontológicos;

2. Estudo técnico preliminar-ETP (art. 18. I da Lei 14.133/2021),

3. Mapa de Gerenciamento de Riscos;

4. Solicitação de pesquisa de preço enviadas a 4 empresas via e-mail:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 487
Rubrica

5. Respostas de 02 empresas, com suas respectivas cotações e CNPJ comprovando CNAE:

6. Pesquisa PNCP:

7. Mapa de Apuração de preços;

8. Documento de formalização da pesquisa de preço (art. 23 § l° da lei 14133/21/art. 5°do Decreto Municipal n°. 029/2023)

9. Autorização do Prefeito Municipal, autorizando a comissão a formalizar o processo Licitatório:

10. Termo de Autuação;

11. Portaria de nomeação da Comissão de Contratação com sua respectiva publicação:

12. Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária;

13. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;

14. Declaração de adequação orçamentária e financeira (inciso 11. art. 16. Lei Complementar 101/2000);

15. Termo de Referência (art. 18. II da Lei 14133/21);

16. Encaminhamento do procedimento da fase preparatória do processo administrativo, para a Procuradoria do Município, para análise e parecer jurídico;

17. Minuta do Edital;

18. Parecer Jurídico;

19. Edital do Pregão Eletrônico;

20. Aviso de Licitação;

21. Publicação do Aviso:(união, município, jornal de grande circulação, portal da transparência do município);

22. Encaminhamento a Controladoria para parecer controle interno da fase interna do Certame.

Primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Contratos Administrativos 14.133/21.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e Harmonia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 488
Rubrica

No caso dos autos, observa-se que foram apresentadas 02 (duas) propostas na cotação de preços solicitada pela Comissão de Contratação desta municipalidade e pesquisas junto ao PNCP. Tendo contemplando o disposto no art. 5°, incisos I e IV do Decreto Municipal n° 029/2023. Ressalta-se que a responsável pela cotação de preços apresentou justificativa no documento de formalização da pesquisa de preços quanto à forma pela qual foi realizada a referida pesquisa.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento do Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório, da fase Preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53. §1° da Lei n° 14.133/21. Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 1 17 da Lei n° 14.133/21.

Por fim ressalta-se que foram cumpridos todos os requisitos legais de publicidade.

Recomendações

Sem recomendações

Conclusão

Com base na análise criteriosa realizada por esta Controladoria Interna, conclui-se que o Pregão Eletrônico n° 017/2026 encontra-se em linhas gerais em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021 do Decreto Municipal n° 004/2024 e do Decreto Federal n° 1 1.462/2023 que instituem normas gerais sobre licitações, pregão eletrônico e sistema de registro de preços no âmbito da Administração Pública. No âmbito do Processo Administrativo n° 017/2026, não foram identificadas discrepâncias capazes de configurar irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais exigidas para a fase preparatória do certame, nos termos do art. 18 da Lei n° 14.133/2021 e do art. 8° do Decreto Municipal n° 004/2024.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo Licitatório supracitado, com recomendações, remetendo o presente parecer às considerações superiores. É o parecer que remeto a considerações superiores.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA:03604496381

Assinado de forma digital por WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA:03604496381

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
Controladora Geral
Portaria 012/2025

ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 017/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 489
Rubrica

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	tubos	PREVEN/PREV EN INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10	R$14,39	R$ 143,90	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:15:05	tubos	Maquira	10	R$10,80	R$ 108,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	tubos	MAQUIRA	10	R$14,39	R$ 143,90	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:23	AF do BRASIL	AF do BRASIL	10	R$14,39	R$ 143,90	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10	R$14,38	R$ 143,80	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:48	PREVEN	PREVEN	10	R$13,67	R$ 136,70	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:58	tubos	CONFORT ODONTO	10	R$14,39	R$ 143,90	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:44:40	abridor de boca adulto	iodontosul	10	R$14,39	R$ 143,90	Sim

0002 - Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	tubos	PREVEN/PREV EN INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5	R$14,24	R$ 71,20	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:16:54	tubos	Maquira	5	R$10,69	R$ 53,45	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	tubos	MAQUIRA	5	R$14,24	R$ 71,20	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:24	AF do BRASIL	AF do BRASIL	5	R$14,24	R$ 71,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	IODONTOSUL	IODONTOSUL	5	R$14,23	R$ 71,15	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO P... P.M. Fls. 490 Rubrica

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:48	PREVEN	PREVEN	5	R$13,53	R$ 67,65	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:58	tubos	CONFORT ODONTO	5	R$14,24	R$ 71,20	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:45:13	abridor de boca infantil	iodontosul	5	R$14,24	R$ 71,20	Sim

0003 - Adesivo 3M adapter singler bond

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 14:31:25	Adesivo	FGM	80	R$500,00	R$ 40.000,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	3M / 3M DO BRASIL LTDA	80	R$183,91	R$ 14.712,80	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:17:44	unidades	3M	80	R$137,97	R$ 11.037,60	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	3M	80	R$183,91	R$ 14.712,80	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	ADPER SINGLE BOND 2	3M DO BRASIL	80	R$183,90	R$ 14.712,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:58	unidades	3M	80	R$183,91	R$ 14.712,80	Sim
GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	61.076.879/0001-40	17/05/2026 - 09:14:55	Adesivo 3M!22 Adper!22 Single Bond 2	SOLVENTUM	80	R$128,00	R$ 10.240,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:48:25	ambar aps 6 ml	FGM	80	R$183,91	R$ 14.712,80	Sim

0004 - Água destilada para autoclave 5lt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:32:36	FORTSAN	FORTSAN	200	R$20,84	R$ 4.168,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	litros	BAXTER / BAXTER HOSPITALAR	200	R$20,84	R$ 4.168,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:19:16	litros	Asfer	200	R$15,64	R$ 3.128,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	litros	REYMER	200	R$20,84	R$ 4.168,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:48	REYMER	REYMER	200	R$19,80	R$ 3.960,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:58	litros	FORTSAN	200	R$20,84	R$ 4.168,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:48:51	AGUA DESTILADA	ASFER	200	R$20,84	R$ 4.168,00	Sim

0005 - Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	caixas	INJEX/INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS	120	R$49,79	R$ 5.974,80	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:20:02	caixas	Procare	120	R$37,36	R$ 4.483,20	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	caixas	DFL	120	R$49,79	R$ 5.974,80	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	D CARE	D CARE	120	R$49,78	R$ 5.973,60	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:58	caixas	UNIQMED	120	R$49,79	R$ 5.974,80	Sim
GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	61.076.879/0001-40	17/05/2026 - 09:18:24	Agulha Gengival - AllPrime	ALL PRIME	120	R$48,00	R$ 5.760,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS INGLESES
P. M
Fls: 491
Rubrica

CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:49:15	Agulha gengival curta descartáveis 30g c	MEDIX	120	R$49,79	R$ 5.974,80	Sim

0006 - Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	caixas	INJEX/INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS	120	R$32,09	R$ 3.850,80	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:20:39	caixas	Procare	120	R$24,08	R$ 2.889,60	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	caixas	SR	120	R$32,09	R$ 3.850,80	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	D CARE	D CARE	120	R$32,68	R$ 3.921,60	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	caixas	UNIQMED	120	R$32,09	R$ 3.850,80	Sim
GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	61.076.879/0001-40	17/05/2026 - 09:28:23	Agulha Gengival - AllPrime	ALL PRIME	120	R$48,00	R$ 5.760,00	Sim

0007 - Alavanca seldin adulto direita n° 1R

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	GOLGRAN/MEDISPOREX PRIVATE	150	R$34,72	R$ 5.208,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:21:12	unidades	Golgran	150	R$26,05	R$ 3.907,50	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	GOLGRAN	150	R$34,72	R$ 5.208,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	GOLGRAN	GOLGRAN	150	R$37,87	R$ 5.680,50	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	MILLENNIUM	150	R$34,72	R$ 5.208,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 08:57:51	ALAVANCA SELDIN NR. 1R DIREITA	FAVA	150	R$40,42	R$ 6.063,00	Sim

0008 - Alavanca seldin adulto esquerda n° 1L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	GOLGRAN/MEDISPOREX PRIVATE	20	R$33,53	R$ 670,60	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:21:50	unidades	Golgran	20	R$25,16	R$ 503,20	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	GOLGRAN	20	R$33,53	R$ 670,60	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	GOLGRAN	GOLGRAN	20	R$37,87	R$ 757,40	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	MILLENNIUM	20	R$33,53	R$ 670,60	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 08:58:18	ALAVANCA SELDIN NR. 1L ESQUERDA	FAVA	20	R$40,42	R$ 808,40	Sim

0009 - Alavanca seldin adulto reta n° 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	08/05/2026 - 08:14:11	Alavanca seldin adulto reta n° 2	MILLENIUM	20	R$34,10	R$ 682,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	GOLGRAN/MEDISPOREX PRIVATE	20	R$34,10	R$ 682,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:22:57	unidades	Golgran	20	R$25,59	R$ 511,80	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	MILLENIUM	20	R$34,10	R$ 682,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO P. M Fls. 4

Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	GOLGRAN	GOLGRAN	20	R$37,87	R$ 757,40	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	MILLENNIUM	20	R$34,10	R$ 682,00	Sim
PRSIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 08:58:44	ALAVANCA SELDIN NR. 2 RETA	FAVA	20	R$40,42	R$ 808,40	Sim

0010 - Alginato hydrogum 5 tipo I 453g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	ZHERMACK/ZHERMACK SPA	100	R$127,80	R$ 12.780,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:26:12	unidades	Zhermack	100	R$95,88	R$ 9.588,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	MAQUIRA	100	R$127,80	R$ 12.780,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	HYDROGUM 5	ZHERMACK	100	R$127,79	R$ 12.779,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ZHERMACK	100	R$137,80	R$ 13.780,00	Sim
GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	61.076.879/0001-40	17/05/2026 - 09:27:38	Alginato Hydrogum 5	ZHERMACK	100	R$125,00	R$ 12.500,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:50:05	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	ZHERMACK	100	R$127,80	R$ 12.780,00	Sim

0011 - Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	08/05/2026 - 08:15:00	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	MAXCLEAN	600	R$5,11	R$ 3.066,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	pacotes	BIODONT/BIODONT INDÚSTRIA	600	R$5,11	R$ 3.066,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:27:04	pacotes	SSPlus	600	R$3,84	R$ 2.304,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	pacotes	FAROL	600	R$5,11	R$ 3.066,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:25	BIODONT	BIODONT	600	R$5,11	R$ 3.066,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	pacotes	WA	600	R$5,11	R$ 3.066,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:51:54	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	ASFER	600	R$5,11	R$ 3.066,00	Sim

0012 - Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	ORTHOMETRIC /Hangzhou Shinye	4	R$304,06	R$ 1.216,24	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:27:41	unidades	Quinelato	4	R$228,11	R$ 912,44	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	QUINELATO	4	R$304,06	R$ 1.216,24	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	GOLGRAN	GOLGRAN	4	R$304,05	R$ 1.216,20	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:48	QUINELATO	QUINELATO	4	R$288,86	R$ 1.155,44	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	GOLGRAN	4	R$304,06	R$ 1.216,24	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:52:21	Alicate ortodôntico 139 com wídia	GOLGRAN	4	R$304,06	R$ 1.216,24	Sim

0013 - Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	GA INSTRUMENTAL / GILVAN DIAS F	20	R$135,56	R$ 2.711,20	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:28:15	unidades	Golgran	20	R$101,70	R$ 2.034,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	GOLGRAN	20	R$135,56	R$ 2.711,20	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	GOLGRAN	GOLGRAN	20	R$135,55	R$ 2.711,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:48	Golgran	Golgran	20	R$128,78	R$ 2.575,60	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	GOLGRAN	20	R$135,56	R$ 2.711,20	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 20:52:59	Alveolótomo luer curvo 16cm	GOLGRAN	20	R$135,56	R$ 2.711,20	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:03:24	ALVEOLOTOMO CURVO 16 CM FAVA	FAVA	20	R$140,00	R$ 2.800,00	Sim

0014 - Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	NOVARTIS/ALCON RESEARCH LLC	20	R$13,58	R$ 271,60	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:28:43	unidades	Alcon	20	R$10,19	R$ 203,80	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	NOVARTIS	20	R$13,58	R$ 271,60	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ALCON	20	R$13,58	R$ 271,60	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:02:03	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálm	NOVARTIS	20	R$13,58	R$ 271,60	Sim

0015 - Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml cx c/50 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	caixas	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	200	R$226,25	R$ 45.250,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:29:23	caixas	DFL	200	R$169,74	R$ 33.948,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	caixas	DFL	200	R$226,25	R$ 45.250,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:26	LIDOSTESI M AD - DLA	LIDOSTESI M AD - DLA	200	R$226,25	R$ 45.250,00	Sim
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	DFL	DFL	200	R$214,94	R$ 42.988,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	caixas	DFL	200	R$226,25	R$ 45.250,00	Sim
GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	61.076.879/0001-40	17/05/2026 - 09:32:05	Anestésico Lidocaína Alphacaine 2%1:1000	DFL	200	R$216,00	R$ 43.200,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:04:55	LIDOSTESIM 2% 1:100.000	DLA	200	R$226,25	R$ 45.250,00	Sim

0016 - Anestésico articaíne injetável 1,8ml cx c/50 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	caixas	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	200	R$302,80	R$ 60.560,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:30:01	caixas	DFL	200	R$227,17	R$ 45.434,00	Não

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 493

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	caixas	DFL	200	R$302,80	R$ 60.560,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:26	SEPTANEST - SEPTODONT	SEPTANEST - SEPTODONT	200	R$302,80	R$ 60.560,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	caixas	DFL	200	R$302,80	R$ 60.560,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:05:39	ARTICAINE	DFL	200	R$302,80	R$ 60.560,00	Sim

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CEARÁ
P. M.
Fls. 444
Rubrica

0017 - Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx c/50 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	08/05/2026 - 08:15:50	mepivacaina	DLA	100	R$325,65	R$ 32.565,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	caixas	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	100	R$325,65	R$ 32.565,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:30:39	caixas	Nova DFL	100	R$244,31	R$ 24.431,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	caixas	DFL	100	R$325,65	R$ 32.565,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:27	MEPIVALEM AD - DLA	MEPIVALEM AD - DLA	100	R$325,65	R$ 32.565,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	caixas	DFL	100	R$325,65	R$ 32.565,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:05:57	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml cx	DFL	100	R$325,65	R$ 32.565,00	Sim

0018 - Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	caixas	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	80	R$290,20	R$ 23.216,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:31:16	caixas	DFL	80	R$217,71	R$ 17.416,80	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	caixas	DFL	80	R$290,20	R$ 23.216,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	caixas	DFL	80	R$290,20	R$ 23.216,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:06:16	Anestésico prilonest 1,8ml cx c/50 unid	DFL	80	R$290,20	R$ 23.216,00	Sim

0019 - Anestésico tópico benzotop 2g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	DFL / DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	150	R$31,56	R$ 4.734,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:32:02	unidade	DFL	150	R$23,68	R$ 3.552,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidade	DFL	150	R$31,56	R$ 4.734,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	DFL	150	R$31,56	R$ 4.734,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:06:35	BENZOTOP	DFL	150	R$31,56	R$ 4.734,00	Sim

0020 - Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	LYSANDA /LYSANDA PRODUTOS	20	R$16,36	R$ 327,20	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 495
Rubrica

D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:32:53	unidades	Maquira	20	R$12,28	R$ 245,60	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	ANGELUS	20	R$16,36	R$ 327,20	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	MAQUIRA	MAQUIRA	20	R$16,35	R$ 327,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	ANGELUS	ANGELUS	20	R$15,54	R$ 310,80	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	JON	20	R$16,36	R$ 327,20	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:07:05	Arco de ostby autoclavável dobrável adul	MAQUIRA	20	R$16,36	R$ 327,20	Sim

0021 - Avental TNT manga longa 30G Iranco

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	08/05/2026 - 08:21:39	ECOMAX	ECOMAX	200	R$15,05	R$ 3.010,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	ANAPOLIS / ANAPOLIS INDUSTRIA	200	R$15,05	R$ 3.010,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:33:36	unidades	Medix	200	R$11,30	R$ 2.260,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	BELIFE	200	R$15,05	R$ 3.010,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	TECBOND	200	R$15,05	R$ 3.010,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:08:17	Avental TNT manga longa 30G Iranco	ANADONA	200	R$15,05	R$ 3.010,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:26:49	AVENTAL DESC. TNT BCO. MANGA LONGA 30G P	FAVA	200	R$5,70	R$ 1.140,00	Sim

0022 - Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:42:39	JON	JON	16	R$19,54	R$ 312,64	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	SSPlus/ SSPlus	16	R$19,54	R$ 312,64	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:34:08	unidades	SSPlus	16	R$14,66	R$ 234,56	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	MAXCLEAN	16	R$19,54	R$ 312,64	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	SLIM	BIODINAMICA	16	R$22,18	R$ 354,88	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	SSPLUS	SSPLUS	16	R$18,56	R$ 296,96	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	HOSPFLEX	16	R$19,54	R$ 312,64	Sim

0023 - Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	FAVA / METALURGICA FAVA	30	R$51,03	R$ 1.530,90	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:34:59	unidades	Golgran	30	R$38,29	R$ 1.148,70	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	ACONOX	30	R$51,03	R$ 1.530,90	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	LINHA GG	GOLGRAN	30	R$51,02	R$ 1.530,60	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO TURVO - SP
P. M.
Fls. 496
Rubrica

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	30	R$48,48	R$ 1.454,40	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ACONOX	30	R$51,03	R$ 1.530,90	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:09:48	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	GOLGRAN	30	R$51,03	R$ 1.530,90	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:04:18	BANDEJA FAVA - MEDIDAS: 22 X 12 X 1.5 CM	FAVA	30	R$58,50	R$ 1.755,00	Sim

0024 - Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	FAVA / METALURGICA FAVA	30	R$58,68	R$ 1.760,40	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:35:30	unidades	Golgran	30	R$44,03	R$ 1.320,90	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	ACONOX	30	R$58,68	R$ 1.760,40	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	30	R$55,75	R$ 1.672,50	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ACONOX	30	R$58,68	R$ 1.760,40	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:10:20	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	GOLGRAN	30	R$58,68	R$ 1.760,40	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:04:46	BANDEJA FAVA - MEDIDAS: 24 X 18 X 1.5 CM	FAVA	30	R$118,00	R$ 3.540,00	Sim

0025 - Bandeja para esterilização inox média sem separação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	S S WHITE / S S WHITE ARTIGOS	30	R$57,20	R$ 1.716,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:36:19	unidades	Golgran	30	R$42,92	R$ 1.287,60	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	ACONOX	30	R$57,20	R$ 1.716,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	LINHA GG	GOLGRAN	30	R$57,19	R$ 1.715,70	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	30	R$54,34	R$ 1.630,20	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ACONOX	30	R$57,20	R$ 1.716,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:11:12	Bandeja para esterilização inox média se	GOLGRAN	30	R$57,20	R$ 1.716,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:05:17	BANDEJA MILLENIUN- 22 X 12 X 1.5 CM	FAVA	30	R$44,00	R$ 1.320,00	Sim

0026 - Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	DENTSCARE/ DENTSCARE LTDA	100	R$32,67	R$ 3.267,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:37:09	unidades	FGM	100	R$24,51	R$ 2.451,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FGM	100	R$32,67	R$ 3.267,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:36	AF do BRASIL	AF do BRASIL	100	R$32,67	R$ 3.267,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	MAX DAM	MAQUIRA	100	R$32,66	R$ 3.266,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 497

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	Maquira	Maquira	100	R$31,04	R$ 3.104,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	AAF DO BRASIL	100	R$32,67	R$ 3.267,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:11:54	Barreira gengival fotopolimerizável em r	IODONTOSUL	100	R$32,67	R$ 3.267,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:05:47	MICRODAM	MICRODONT	100	R$32,00	R$ 3.200,00	Sim

0027 - Bicarbonato de sódio 250g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	HYPOFARMA / HYPOFARMA -	100	R$17,74	R$ 1.774,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:37:51	unidades	Asfer	100	R$13,31	R$ 1.331,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	POLIDENTAL	100	R$17,74	R$ 1.774,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:36	AF do BRASIL	AF do BRASIL	100	R$17,74	R$ 1.774,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	IODOTOSUL	IODONTOSUL	100	R$17,73	R$ 1.773,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	IODONTOSUL	100	R$17,74	R$ 1.774,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:12:24	Bicarbonato de sódio 250g	IODONTOSUL	100	R$17,74	R$ 1.774,00	Sim

0028 - Broca carbide esferica n°1 para baixa rotação 25mm em aço

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS	800	R$25,59	R$ 20.472,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:39:02	unidades	KG Sorensen	800	R$19,20	R$ 15.360,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	PRIMA DENTAL	800	R$25,59	R$ 20.472,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	ALLPRIME	ALLPRIME	800	R$24,31	R$ 19.448,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	MICRODONT	800	R$25,59	R$ 20.472,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:13:06	Broca carbide esferica n°1 para baixa ro	ANGELUS	800	R$25,59	R$ 20.472,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:06:24	PONTA CARBIDE 1	MICRODONT	800	R$25,00	R$ 20.000,00	Sim

0029 - Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:45:45	MICRODONT	MICRODONT	100	R$25,59	R$ 2.559,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS	100	R$21,45	R$ 2.145,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:39:37	unidades	KG Sorensen	100	R$16,10	R$ 1.610,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	PRIMA DENTAL	100	R$21,45	R$ 2.145,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:37	MICRODONT	MICRODONT	100	R$21,45	R$ 2.145,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	100	R$21,44	R$ 2.144,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CENTRO
P. M.
Fls. 483

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	Angelus	Angelus	100	R$20,38	R$ 2.038,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ANGELUS PRIMA	100	R$21,45	R$ 2.145,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:13:33	Broca cirurgica carbide conica n 701 par	ANGELUS	100	R$21,45	R$ 2.145,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:06:51	PONTA CARBIDE 701	MICRODONT	100	R$21,00	R$ 2.100,00	Sim

0030 - Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:46:42	MICRODONT	MICRODONT	100	R$18,54	R$ 1.854,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS	100	R$18,54	R$ 1.854,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:40:38	unidades	KG Sorensen	100	R$13,91	R$ 1.391,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	ANGELUS	100	R$18,54	R$ 1.854,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:38	MICRODONT	MICRODONT	100	R$18,54	R$ 1.854,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	100	R$18,53	R$ 1.853,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ANGELUS PRIMA	100	R$18,54	R$ 1.854,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:14:04	Broca cirurgica carbide conica n 702 par	ANGELUS	100	R$18,54	R$ 1.854,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:07:27	PONTA CARBIDE 02	MICRODONT	100	R$18,00	R$ 1.800,00	Sim

0031 - Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS	100	R$23,22	R$ 2.322,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:41:14	unidades	KG Sorensen	100	R$17,42	R$ 1.742,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	ANGELUS	100	R$23,22	R$ 2.322,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:38	MICRODONT	MICRODONT	100	R$23,22	R$ 2.322,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	MICRODONT	MICRODONT	100	R$23,21	R$ 2.321,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	Angelus	Angelus	100	R$22,06	R$ 2.206,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ANGELUS PRIMA	100	R$23,22	R$ 2.322,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:11:00	ZEKRYA	MICRODONT	100	R$23,22	R$ 2.322,00	Sim

0032 - Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	DENTSPLY / MAILLEFER INSTRUMENTS	100	R$17,33	R$ 1.733,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:42:22	unidades	KG Sorensen	100	R$13,01	R$ 1.301,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	PRIMA DENTAL	100	R$17,33	R$ 1.733,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 499

Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	100	R$17,32	R$ 1.732,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	ALLPRIME	ALLPRIME	100	R$16,46	R$ 1.646,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	ANGELUS PRIMA	100	R$17,33	R$ 1.733,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:16:17	Broca cirurgica carbide esferica n 2 par	ANGELUS	100	R$17,33	R$ 1.733,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:13:51	FG CARBIDE 2	MICRODONT	100	R$17,33	R$ 1.733,00	Sim

0033 - Broca diamantada cilindrica FC 1190 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:50:59	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,50	R$ 1.100,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$5,50	R$ 1.100,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:43:01	unidades	KG Sorensen	200	R$4,13	R$ 826,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	MICRODONT	200	R$5,50	R$ 1.100,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:45	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,50	R$ 1.100,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,49	R$ 1.098,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$5,23	R$ 1.046,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$5,50	R$ 1.100,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:16:50	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	FAVA	200	R$5,50	R$ 1.100,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:13:57	FG 1190 F	FAVA	200	R$5,50	R$ 1.100,00	Sim

0034 - Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:51:15	MICRODONT	MICRODONT	200	R$4,10	R$ 820,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$4,10	R$ 820,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:43:56	unidades	KG Sorensen	200	R$3,08	R$ 616,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	MICRODONT	200	R$4,10	R$ 820,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:46	MICRODONT	MICRODONT	200	R$4,10	R$ 820,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$4,09	R$ 818,00	Não
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$4,10	R$ 820,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:17:14	Broca diamantada cilindrica FG 1190 FF	FAVA	200	R$4,10	R$ 820,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:11:57	FG 1190FF	FAVA	200	R$4,10	R$ 820,00	Sim

0035 - Broca diamantada cilindrica FC 2135 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO RETIRO
P. M
Fls. 50

MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:52:28	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,17	R$ 1.034,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$5,17	R$ 1.034,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:44:25	unidades	KG Sorensen	200	R$3,88	R$ 776,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	MICRODONT	200	R$5,17	R$ 1.034,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:46	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,17	R$ 1.034,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,16	R$ 1.032,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$4,91	R$ 982,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$5,17	R$ 1.034,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:17:29	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	FAVA	200	R$5,17	R$ 1.034,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:14:29	FG 2135F	FAVA	200	R$5,17	R$ 1.034,00	Sim

0036 - Broca diamantada cilindrica FC 3118 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:53:33	MICRODONT - F	MICRODONT - F	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:44:59	unidades	KG Sorensen	200	R$6,04	R$ 1.208,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	MICRODONT	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:47	MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,03	R$ 1.606,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$7,64	R$ 1.528,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:17:42	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:14:52	FG 3118F	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim

0037 - Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:54:04	FAVA	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:45:27	unidades	KG Sorensen	200	R$6,04	R$ 1.208,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:48	MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,03	R$ 1.606,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 501

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$7,64	R$ 1.528,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:18:03	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:15:22	FG 3118FF	FAVA	200	R$8,04	R$ 1.608,00	Sim

0038 - Broca diamantada cilindrica FC 3168 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:56:21	MICRODONT - F	MICRODONT - F	200	R$8,89	R$ 1.778,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$8,89	R$ 1.778,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:45:54	unidades	KG Sorensen	200	R$6,67	R$ 1.334,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$8,89	R$ 1.778,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:49	MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,89	R$ 1.778,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,88	R$ 1.776,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$8,45	R$ 1.690,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$8,89	R$ 1.778,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:18:17	Broca diamantada cilindrica FC 3168 F	FAVA	200	R$8,89	R$ 1.778,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:25:01	FG 3168F	FAVA	200	R$8,89	R$ 1.778,00	Sim

0039 - Broca diamantada cilindrica FC 3195 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 11:58:47	DAVOS	DAVOS	200	R$5,10	R$ 1.020,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$5,10	R$ 1.020,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:46:35	unidades	KG Sorensen	200	R$3,83	R$ 766,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$5,10	R$ 1.020,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:49	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,10	R$ 1.020,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,09	R$ 1.018,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$4,85	R$ 970,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$5,10	R$ 1.020,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:18:29	Broca diamantada cilindrica FC 3195 F	FAVA	200	R$5,10	R$ 1.020,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:25:29	3195 F	FAVA	200	R$5,10	R$ 1.020,00	Sim

0040 - Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 502

MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 12:00:06	MICRODONT - F	MICRODONT - F	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:47:10	unidades	KG Sorensen	200	R$11,45	R$ 2.290,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:51	MICRODONT	MICRODONT	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$14,80	R$ 2.960,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$14,49	R$ 2.898,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:18:52	Broca diamantada cilindrica FC 3195 FF	FAVA	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:25:52	3195 FF	FAVA	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Sim

0041 - Broca diamantada esférica FC 1011

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:11:03	MICRODONT	MICRODONT	200	R$7,11	R$ 1.422,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$7,11	R$ 1.422,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:47:59	unidades	KG Sorensen	200	R$5,34	R$ 1.068,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	KG SORENSEN	200	R$7,11	R$ 1.422,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:52	MICRODONT	MICRODONT	200	R$7,11	R$ 1.422,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$7,10	R$ 1.420,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$6,75	R$ 1.350,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$7,11	R$ 1.422,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:19:08	Broca diamantada esférica FC 1011	FAVA	200	R$7,11	R$ 1.422,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:28:08	1011	FAVA	200	R$7,11	R$ 1.422,00	Sim

0042 - Broca diamantada esférica FC 1012

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:11:45	FAVA	FAVA	200	R$6,85	R$ 1.370,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$6,85	R$ 1.370,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:48:19	unidades	KG Sorensen	200	R$5,14	R$ 1.028,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	KG SORENSEN	200	R$6,85	R$ 1.370,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:53	MICRODONT	MICRODONT	200	R$6,85	R$ 1.370,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$6,84	R$ 1.368,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREFMUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 503
Rubrica

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$6,51	R$ 1.302,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$6,85	R$ 1.370,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:19:32	Broca diamantada esférica FC 1012	FAVA	200	R$6,85	R$ 1.370,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:28:29	1012	FAVA	200	R$6,85	R$ 1.370,00	Sim

0043 - Broca diamantada esférica FC 1012 HL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:12:34	MICRODONT	MICRODONT	200	R$7,54	R$ 1.508,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$7,54	R$ 1.508,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:49:24	unidades	KG Sorensen	200	R$5,66	R$ 1.132,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	KG SORENSEN	200	R$7,54	R$ 1.508,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:54	MICRODONT	MICRODONT	200	R$7,54	R$ 1.508,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$7,53	R$ 1.506,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$7,16	R$ 1.432,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$7,54	R$ 1.508,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:19:45	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	FAVA	200	R$15,25	R$ 3.050,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:28:47	1012 HL	FAVA	200	R$7,54	R$ 1.508,00	Sim

0044 - Broca diamantada esférica FC 1013

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:13:46	MICRODONT	MICRODONT	200	R$9,42	R$ 1.884,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$9,42	R$ 1.884,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:50:05	unidades	KG Sorensen	200	R$7,07	R$ 1.414,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	KG SORENSEN	200	R$9,42	R$ 1.884,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:54	MICRODONT	MICRODONT	200	R$9,42	R$ 1.884,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$9,41	R$ 1.882,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$8,95	R$ 1.790,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$9,42	R$ 1.884,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:20:55	Broca diamantada esférica FC 1013	FAVA	200	R$9,42	R$ 1.884,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:29:20	1013	FAVA	200	R$9,42	R$ 1.884,00	Sim

0045 - Broca diamantada esférica FC 1013 HL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5041
Rubrica

MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:14:22	FAVA	FAVA	200	R$7,23	R$ 1.446,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$7,23	R$ 1.446,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:50:33	unidades	KG Sorensen	200	R$5,43	R$ 1.086,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	KG SORENSEN	200	R$7,23	R$ 1.446,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$6,87	R$ 1.374,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$7,23	R$ 1.446,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:21:07	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	FAVA	200	R$7,23	R$ 1.446,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:29:43	1013 HL	FAVA	200	R$7,23	R$ 1.446,00	Sim

0046 - Broca diamantada esférica FC 1014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:16:16	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:51:06	unidades	KG Sorensen	200	R$4,02	R$ 804,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:54	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,34	R$ 1.068,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$5,08	R$ 1.016,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:21:23	Broca diamantada esférica FC 1014	FAVA	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:30:04	1014	FAVA	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim

0047 - Broca diamantada esférica FC 1015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:17:09	MICRODONT	MICRODONT	200	R$11,17	R$ 2.234,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$11,17	R$ 2.234,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:51:33	unidades	KG Sorensen	200	R$8,38	R$ 1.676,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$11,17	R$ 2.234,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:55	MICRODONT	MICRODONT	200	R$11,17	R$ 2.234,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$11,16	R$ 2.232,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$10,61	R$ 2.122,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$11,17	R$ 2.234,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 505

CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:21:38	Broca diamantada esférica FC 1015	FAVA	200	R$11,17	R$ 2.234,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:30:32	1015	FAVA	200	R$11,17	R$ 2.234,00	Sim

0048 - Broca diamantada esférica FC 1033

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:17:53	MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,66	R$ 1.732,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$8,66	R$ 1.732,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:51:56	unidades	KG Sorensen	200	R$6,50	R$ 1.300,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$8,66	R$ 1.732,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:57	MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,66	R$ 1.732,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$8,65	R$ 1.730,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$8,23	R$ 1.646,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$8,66	R$ 1.732,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:21:56	Broca diamantada esférica FC 1033	FAVA	200	R$8,66	R$ 1.732,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:31:01	1033	FAVA	200	R$8,66	R$ 1.732,00	Sim

0049 - Broca diamantada esférica FC 1035

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:18:48	DAVOS	DAVOS	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:19	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:52:37	unidades	KG Sorensen	200	R$4,02	R$ 804,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	KG SORENSEN	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:57	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,34	R$ 1.068,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$5,08	R$ 1.016,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:22:21	Broca diamantada esférica FC 1035	FAVA	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:31:30	1035	FAVA	200	R$5,35	R$ 1.070,00	Sim

0050 - Broca diamantada esférica FC 2200

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:20:36	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,25	R$ 1.050,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
R. M
Fls.

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:20	unidades	OPTION/POUL SORENSEN	200	R$5,25	R$ 1.050,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:52:55	unidades	KG Sorensen	200	R$3,94	R$ 788,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	FAVA	200	R$5,25	R$ 1.050,00	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:57	MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,25	R$ 1.050,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	200	R$5,24	R$ 1.048,00	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	FAVA	FAVA	200	R$4,99	R$ 998,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	FAVA	200	R$5,25	R$ 1.050,00	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:22:37	Broca diamantada esférica FC 2200	FAVA	200	R$5,25	R$ 1.050,00	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 02:31:50	2200	FAVA	200	R$5,25	R$ 1.050,00	Sim

0051 - Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:20	unidades	PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA	80	R$43,43	R$ 3.474,40	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:53:44	unidades	Golgran	80	R$32,59	R$ 2.607,20	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	PREVEN	80	R$43,43	R$ 3.474,40	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:58	AF do BRASIL	AF do BRASIL	80	R$43,43	R$ 3.474,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	MICRODONT	MICRODONT	80	R$43,42	R$ 3.473,60	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	MAQUIRA	MAQUIRA	80	R$41,26	R$ 3.300,80	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	RLH	80	R$43,43	R$ 3.474,40	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:22:58	Broqueiro misto 15 furos para baixa e al	MAQUIRA	80	R$43,43	R$ 3.474,40	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:08:26	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL 15	MICRODONT	80	R$43,43	R$ 3.474,40	Sim

0052 - Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:20	unidades	PREVEN / PREVEN INDÚSTRIA	80	R$55,72	R$ 4.457,60	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:54:23	unidades	Golgran	80	R$41,81	R$ 3.344,80	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	PREVEN	80	R$55,72	R$ 4.457,60	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:58	AF do BRASIL	AF do BRASIL	80	R$55,72	R$ 4.457,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	MICRODONT	MICRODONT	80	R$55,71	R$ 4.456,80	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	MAQUIRA	MAQUIRA	80	R$52,93	R$ 4.234,40	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	RLH	80	R$55,72	R$ 4.457,60	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:23:14	Broqueiro misto 21 furos para baixa e al	MAQUIRA	80	R$55,72	R$ 4.457,60	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 507

BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:08:51	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL 21	MICRODONT	80	R$55,72	R$ [illegible],60	Sim

0053 - Cabo para bisturi em aço inoxidável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	08/05/2026 - 08:25:01	Cabo para bisturi em aço inoxidável	GOLGRAN	30	R$13,76	R$ 412,80	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:20	unidades	ASPEN / ASPEN SURGICAL	30	R$13,76	R$ 412,80	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:55:06	unidades	Golgran	30	R$10,33	R$ 309,90	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:32	unidades	GOLGRAN	30	R$13,76	R$ 412,80	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	GOLGRAN	GOLGRAN	30	R$13,75	R$ 412,50	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	ICE	ICE	30	R$13,07	R$ 392,10	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	GOLGRAN	30	R$13,76	R$ 412,80	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:23:48	Cabo para bisturi em aço inoxidável	GOLGRAN	30	R$13,76	R$ 412,80	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:13:00	CABO PARA BISTURI NR. 3 FAVA	FAVA	30	R$13,76	R$ 412,80	Sim

0054 - Cabo para espelho bucal em alumínio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	07/05/2026 - 13:23:15	COOPERFLEX	COOPERFLEX	60	R$8,53	R$ 511,80	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:20	unidades	3 - R / 3 - R INDUSTRIA	60	R$8,53	R$ 511,80	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:55:36	unidades	Golgran	60	R$6,40	R$ 384,00	Não
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	15/05/2026 - 09:23:33	unidades	GOLGRAN	60	R$8,53	R$ 511,80	Não
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	15/05/2026 - 09:45:58	AF do BRASIL	AF do BRASIL	60	R$8,53	R$ 511,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	15/05/2026 - 12:13:33	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60	R$8,52	R$ 511,20	Não
NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.316.592/0001-37	15/05/2026 - 16:36:49	Golgran	Golgran	60	R$8,10	R$ 486,00	Sim
O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	15/05/2026 - 18:00:59	unidades	SAME	60	R$8,53	R$ 511,80	Sim
CELER PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.060.469/0001-94	17/05/2026 - 21:24:02	Cabo para espelho bucal em alumínio	GOLGRAN	60	R$8,53	R$ 511,80	Sim
BRSKIN PRODUTOS ESTETICOS E ACESSORIOS LTDA	46.218.328/0001-80	18/05/2026 - 09:12:48	CABO UNIVERSAL REDONDO P/ ESPELHO ODONTO	FAVA	60	R$8,53	R$ 511,80	Sim

0055 - Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA	63.063.868/0001-50	08/05/2026 - 08:26:21	Cera 07	SURGIC PRO	150	R$300,00	R$ 45.000,00	Sim
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.140.414/0001-59	14/05/2026 - 09:44:20	unidades	LYSANDA / LYSANDA PRODUTOS	150	R$27,30	R$ 4.095,00	Sim
D FARIAS LIMA E CIA LTDA	44.369.725/0001-27	14/05/2026 - 16:56:06	unidades	Asfer	150	R$20,49	R$ 3.073,50	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/06/2026 às 08:38:42.
Código verificador: 1459BA2